



## RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA GUINÉ-BISSAU 2008/2009

**LEMA: A FORÇA SEM DISCERNIMENTO  
COLAPSA SOB O SEU PRÓPRIO PESO**



## Índice

I) - Introdução -----	pág. 3
II) - Contextualização -----	pág. 4
III) - Direitos, Liberdades e Garantias -----	pág. 5
IV) - Liberdade de imprensa -----	pág. 21
V) - Defensores dos direitos humanos -----	pág. 25
VI) - Direitos Económicos Sociais e Culturais -----	pág. 27
VII) - Direito à Saúde -----	pág. 33
VIII) - Ambiente e desenvolvimento -----	pág.40
IX) - Administração da Justiça -----	pág. 43
X) - Funcionamento das instituições democráticas -----	pág. 49
XI) - Forças de Defesa e Segurança -----	pág. 52
XII) - Processo de reformas (pistas para as reformas em curso) -----	pág. 63
XIII) - Comissão Nacional dos Direitos Humanos -----	pág. 63
XIV) - Situação dos direitos humanos nas regiões -----	pág. 66
XV) - Conclusão final -----	pág. 67
XVI) - Recomendações -----	pág. 68
XVII) - Agradecimentos -----	pág. 70

**NOTA:** o conteúdo do presente relatório sobre a situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau não vincula as instituições que apoiaram a sua publicação. Portanto, é da exclusiva responsabilidade da Liga Guineense dos Direitos Humanos.

## **I- Introdução**

A evolução política, social, económica e cultural da Guiné-Bissau, no olhar dos guineenses e da comunidade internacional, tem suscitado pouca ou quase nenhuma mudança substancial ou significativa no que concerne ao almejar dos grandes desígnios da Nação.

A história recente do nosso povo tem sido marcada por aquilo que podemos descrever de avanços e retrocessos, numa abordagem sintética, *o país está à deriva*. Por conseguinte, a situação dos direitos humanos sendo um fragmento do sistema, não fica imune aos estrangulamentos, obstáculos e desafios que têm assolado o país no seu todo.

Com efeito, este sector de que depende essencialmente as conquistas cruciais para a edificação de um Estado de Direito e da nossa pobre nação em gestação, continua refém de um Estado reduzido aos factores e valores antidemocráticos, no fundo, suplantado pelo império marcial.

Em menos de 12 anos, a partir da fratricida guerra civil que o país viveu, a Guiné-Bissau assistiu a numerosas situações de sublevação perpetradas sobretudo pelas forças de defesa e segurança, designadamente dois golpes de Estado, assassinatos de um Presidente da República, e de 3 Chefes do Estado-Maior, sendo que neste curto espaço de tempo o país conheceu cinco presidentes da República, onze governos e respectivos primeiros-ministros, com o agravante de nenhum deles ter concluído o seu mandato.

As considerações acima aduzidas, demonstram que o país enfrenta uma crise estrutural complexa, isto é, crise cuja magnitude tem reflexo em toda a vida social, porquanto a sua resolução estar interdependente de vários factores, nomeadamente sociais, culturais, económicos, sobretudo político, militar e da Justiça.

Doravante, os tempos que se seguem, devem ser encarados com alto grau de civismo e sentido de responsabilidade rumo às grandes conquistas e pragmatismo, baseado em resultados sólidos e sustentáveis. Pois, aos órgãos de soberania e titulares de cargos públicos, coloca-se o repto de contornar o cabo das tormentas e trilhar caminho para a estabilidade política e económica. Porquanto, devem se mobilizar à volta das causas republicanas. É este o papel que a história reserva aos nossos actuais líderes de cujo desempenho determinará a factura a pagar pela nova geração.

O presente relatório reporta-se à situação dos direitos humanos na Guiné-Bissau no biénio 2008/2009, embora, ilustre referências em todos os domínios da vida pública com repercussão no processo de afirmação do Estado de Direito que constitui o seu epicentro e motivo da sua concepção.

As abordagens que dão forma e conteúdo ao presente instrumento de promoção e protecção dos direitos humanos, foram caracterizadas por rigor na recolha de dados,

fiabilidade das fontes, ilustração categórica das imagens e carácter científico, objectivo e equidistante na interpretação dos factos.

Contudo, a sua elaboração só se tornou possível graças aos incomensuráveis esforços de cidadãos radicalmente comprometidos com as nobres causas da nação e com os ideais dos direitos humanos e dos valores democráticos. Este contributo cívico, custou abnegação, abstinência, determinação dos dirigentes da Liga, num contexto em que a organização está desprovida de tudo e mais alguma coisa, sem recursos para cumprir com o seu programa mínimo e à beira do desaparecimento funcional.

## II – Contextualização

A crónica instabilidade política que tem propiciado a sucessão de governos e dos respectivos titulares de cargos públicos, tem servido de obstáculo ao fomento de acções que visam empreender actividades geradoras de rendimento e consequentemente catapultadoras do desenvolvimento.

Seria escusado, referir que nos últimos tempos, tem-se observado uma espécie de melhoria substancial em termos da governabilidade, funcionamento das instituições públicas, atenuação da crise social, concertação e homogeneidade aparente nas forças armadas e ressurgimento gradual do sector privado. Os cenários positivos acima discriminados representam e são frutos de uma estabilidade, embora incipiente, mas conducente a uma paz duradoura e sustentável.

Não obstante estes registos positivos, continuam a existir razões mais do que suficientes para serem empreendidas mudanças radicais e estruturais nos sectores sociais, nomeadamente, educação, saúde, infra-estruturas, sistema judiciário, mormente sector de defesa e segurança, na medida em que constituem factores sobre os quais se assentam as bases para a consolidação da paz, estabilidade e desenvolvimento.

Mais uma janela parece ter sido aberta com vista a emergir do passado fatídico deste tão martirizado povo, divorciado do passado e obrigado a embater-se numa obsessão relutante para encontrar o seu destino. O respeito escrupuloso pelos princípios democráticos constitui alicerce para sustentar de uma vez por todas os permanentes sobressaltos e instabilidades que protelam *sine die* os sonhos da construção de um estado novo, voltado para a realização plena do princípio da dignidade humana como valor supremo do Estado de Direito e democrático:

Igualmente, torna-se imprescindível adoptar mecanismos para contornar a actual pirâmide de inversão de valores e da ordem social, marcada pelos seguintes cenários.

- Os militares continuam a ter um papel determinante na definição do rumo político do país, aliás são reconhecidos efectivamente pelos principais actores da vida pública como órgão da soberania instituído e convergente com:
- O descrédito do sector da justiça, elevado índice de corrupção no aparelho de estado, associado a uma base produtiva ineficiente, insuficiência de infra-estruturas e ausência de uma política de combate ao desemprego.

Não podemos deixar de enaltecer a maturidade que o Povo demonstrou nos momentos da crise, em especial nos períodos de transição após o duplo assassinato de Março até à realização das eleições presidenciais antecipadas. São provas de que nós somos um povo maduro e democraticamente preparado.

As sociedades democráticas estão empenhadas na protecção dos direitos fundamentais, na garantia da paz e da justiça social. Igualmente, a democracia moderna inspira-se nos valores da tolerância, da cooperação e do compromisso, promoção dos direitos humanos, respeito pelas minorias, reconhecimento e aceitação da oposição.

### **III-Direitos, Liberdades e Garantias**

#### **a)- Direito à Vida**

O respeito pelos direitos liberdades e garantia na Guiné-Bissau continua a ser um objectivo longe de ser alcançado a breve trecho, sendo que o biénio a que se reporta o presente relatório foi marcado por episódios que inauguraram mais uma vez, feridas no nosso tecido social, assim como no percurso histórico pela instauração de um Estado de Direito democrático.

Para elucidar o cenário sobredito, reportamo-nos àquilo que é qualificado de maior atentado contra a democracia e ordem constitucional. O presidente democraticamente eleito, João Bernardo Vieira, foi morto por soldados na madrugada de 2 de Março de 2009 num ataque supostamente motivado por vingança, algumas horas depois do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, General Baptista Tagme Na Waie, ter sido vítima de um atentado à bomba nas instalações do Estado-Maior General das Forças Armada em Bissau. Como se isso não bastasse, as imagens dos seus restos mortais foram exibidas na Internet aos olhos de todo o mundo, espelhando a crueldade de uma classe social que se sente habilitada para fazer tudo e mais alguma coisa, em nome da legitimidade da simples participação na luta pela independência Nacional.

Este acto ignóbil que veio pôr termo a uma crise de mau relacionamento crónico que envolvia os dois malogrados, afectou consideravelmente a vida pública assim como as próprias instituições democráticas, cujas existências e credibilidades foram bastante afectadas.

Sobre os assassinatos, pairam no ar várias versões sustentadas pela previsibilidade objectiva da relação dos dois, incluindo a do malogrado Presidente com algumas figuras do Estado. Em consequência, muitas fórmulas foram adoptadas incluindo as do assassinato do Chefe do Estado-Maior ter funcionado como uma antecâmara ao do Presidente da República. Para a Liga, os assassínios de Março de 2009, não passam de um atentado à consolidação do Estado de Direito e à estabilidade.

Entretanto, o acto provocou um eco jamais visto sobre a Guiné-Bissau no plano internacional. A comunidade internacional manifestou o seu repúdio face aos incidentes e reafirmou a determinação em apoiar o Governo Guineense na descoberta dos actores materiais e morais dos assassinatos bem como da sua tradução à Justiça. Com efeito, foi

instituída uma Comissão de Inquérito pela Procuradoria-geral na sequência de uma deliberação do Governo reunido em Conselho de Ministros, momentos depois dos assassinatos. Não obstante, a aparente vontade política do Governo e determinação do Ministério Público, têm sido poucos os resultados alcançados, decorrido um ano sobre a data dos incomensuráveis assassinios que fustigaram a vida de altas figuras da nossa história recente.

Antes dos assassinatos, em 23 de Novembro de 2008 o Presidente já havia sido visado pelos militares num atentado frustrado em sua residência, do qual se emerge como saldo, um morto (trata-se de um dos seguranças da residência presidencial) além de danos materiais). Contudo a classe política qualificou o atentado como uma *inventona* do Presidente da República para se reabilitar politicamente de uma derrota humilhante do partido que apoiou nas eleições legislativas de Novembro 2008.



**Fig.1-Residência particular do PR após o 1º atentado, 23 de Novembro de 2008**

O processo tendente a tradução à justiça dos supostos autores morais e materiais pela morte de Presidente foi relegado para a gaveta, aguardando a conveniência do momento, como se tratasse de uma agenda política, devido à falta de colaboração das autoridades militares com a comissão de inquérito, sobretudo em termos de identificação dos militares que estavam de serviço no dia do assassinato do Presidente e que por regra, são os primeiros suspeitos, testemunhas ou declarantes.

Além das razões acima referenciadas, o processo não teve êxito porque os membros da comissão sentem-se inseguros para conduzir as investigações na medida em que os principais suspeitos são militares, que infelizmente, são detentores do poder real. Analogamente, as testemunhas chaves temem retaliação o que lhes obriga a abandonar o país, nomeadamente Isabel Romano Vieira, viúva do malogrado Presidente da República João Bernardo Vieira. Porém, os presumíveis autores do crime estão a

utilizar a estratégia de intimidação das testemunhas para as silenciar e encobrir a verdade.

A descoberta dos autores do assassinato do Presidente da República deve ser uma prioridade da Procuradoria-geral para banir de uma vez por todas, da nossa história, as ondas de assassinatos, punindo de forma severa e justa os implicados para desincentivar os actos do género e dissuadir os potenciais infractores, em homenagem à paz, estabilidade e reconciliação nacional.

Quanto ao atentado contra o Chefe do Estado-Maior cuja investigação também cabe à comissão supracitada, foi erguida uma comissão de gestão interina auto proclamada comissão militar, que tinha como objectivo, impor a ordem e disciplina na corporação castrense. Essa comissão, no entanto, criou uma outra subcomissão de inquérito paralela para averiguar as circunstâncias da morte do Ex-Chefe do Estado-Maior sob a coordenação dos Serviços de Contra Inteligência Militar. A referida comissão no decurso da investigação procedeu à detenção de 5 suspeitos nomeadamente:

Brigadeiro-General Manuel Melciades Gomes Fernandes Ex-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, detido no dia 8 de Março, que apresenta sinais de tortura;

Malam Candé detido no passado dia 6 de Março afecto à unidade do Estado-Maior;

Capitão Bacar Sanó preso no dia 5 de Março, submetido a fortes torturas;

Alberto José Té detido no dia 6 de Março;

Capitão Domingos Monteiro Nbana Lem, detido no dia 7 de Março afecto à unidade da Marinha.

A comissão militar paralela, após ter concluído a investigação, remeteu os processos para o Governo no dia 13 de Maio, que de imediato os encaminhou para o Ministério Público, havendo porém contradição no número total de páginas dos processos porque o Ministério Público confirmou a recepção de 6 páginas, enquanto o Estado-Maior afirma ter entregado documentação com 150 páginas e 11 cassetes.

Por outro lado, os referidos suspeitos estão detidos em péssimas condições humanitárias, apresentando sinais de tortura grave e desprovidos de assistência médica e judiciária há mais de um ano. Tendo sido ultrapassados todos os limites legais de prisão preventiva previstos no Código do Processo Penal, no seu art. 168 alínea a) e b), segundo *o qual a prisão preventiva não pode ultrapassar 20 dias sem a acusação provisória do processo e 45 dias sem a acusação definitiva*. Nenhuma destas situações foi tida em conta até à presente data.

Portanto, reconhecemos a complexidade do processo devido à sua peculiaridade e défice de *expertise* a nível nacional para lidar com os casos em referência, em especial a do atentado à bomba. Mas não é menos verdade que a investigação criminal, independentemente da natureza do crime e da vítima, implica respeito escrupuloso pelos direitos humanos dos cidadãos. Este princípio reclama maior relevância na fase processual em que os suspeitos estão cobertos pelo princípio da presunção de inocência,

o que impõe às autoridades públicas a obrigação de os tratar com dignidade e como inocentes, enquanto não existirem provas suficientes e clarividentes sobre as suas implicações no acto criminoso de que são acusados.

Em conclusão, recomenda-se que o referido processo seja acelerado visto que as condições humanitárias em que se encontram os alegados suspeitos exigem uma definição clara da sua situação jurídico-penal, em observância ao princípio da tutela jurisdicional efectiva, ao respeito pelos direitos e liberdades fundamentais, em suma, *due process*.

Três meses depois, quando o país se preparava para iniciar a campanha eleitoral para as eleições presidenciais, para preencher o vazio constitucional provocado pelo assassinato do Presidente Vieira, foi anunciado no dia 5 de Junho, mais uma suposta tentativa de golpe de Estado, pelos Serviços de Informação do Estado que reivindicaram os assassinatos em legítima defesa, do Sr. Hélder Magno Proença, antigo Ministro da Defesa e deputado da Nação e mais 3 cidadãos, alegadamente o seu motorista, o seu segurança pessoal, bem como o Major Baciro Dabó, candidato às presidências e então Ministro da Administração Territorial, todos em circunstâncias por esclarecer.

Ainda em conexão com este suposto acto de tentativa de alteração da ordem constitucional, vários cidadãos foram detidos e torturados de forma ignóbil designadamente: O ex-Primeiro-Ministro Faustino Fudut Imbali, o Coronel Antero João Correia ex-director da Segurança do Estado, Iaia Dabó e o músico Domingos Brosca. Tendo o primeiro deslocado ao estrangeiro para efeitos de tratamento médico devido a lesões que lhe foram infligidas pelos militares.

O comunicado dos Serviços de Informação do Estado foi ainda mais longe, ao listar outros elementos e figuras políticas, nomeadamente: Roberto Cacheu, Marciano Silva Barbeiro, Daniel Gomes, Veríssimo Nancassa, Conduto de Pina, Tito Danfa, Sandji Fati, Afonso Té, Veríssimo Nancassa (Tchitchi) Domingos Indi e João Monteiro. Os alegados implicados têm como denominador comum, serem próximos do Presidente assassinado, o que pode evidenciar uma aparente perseguição ou intimidação dos adversários políticos. O primeiro vício do comunicado tem que ver com a sua própria autenticidade na medida em que foi assinado pelo Director-Adjunto do Serviço de Informação, tendo o Director-Geral sido no entanto, detido, supostamente por ter rejeitado assinar o referido comunicado.

Perante os factos, sem intenção de fazer juízos de valor, queremos apenas elucidar que a tentativa de qualquer crime consiste em desencadear uma acção susceptível de traduzir esse crime num acto consumado. Salvo melhores opiniões e provas a serem produzidas ao longo do processo. No comunicado do SIE faltavam alguns elementos que pudessem ser qualificados de consistentes na definição de tentativa de golpe de Estado, para assim se justificar depois os assassinatos como tendo sido em legítima defesa, na medida em que não foi invocado nenhum acto material tendente a viabilizar na prática a tentativa de golpe de Estado. Além disso, foram divulgadas publicamente, em clara violação do segredo de justiça, as gravações de alegados contactos entres presumíveis envolvidos no alegado plano de alteração da ordem democraticamente instituída.

Como tem sido hábito, a Procuradoria-geral criou uma comissão de inquérito, desta feita mandatada única e exclusivamente para apurar as circunstâncias e os supostos

responsáveis da alegada tentativa de golpe de Estado ou seja, não consta do mandato da comissão nenhuma averiguação e investigação sobre os assassinatos. Aliás, o próprio comunicado do Governo que serve de fundamento imediato para a criação da comissão de inquérito apontou para a mesma direcção. Tendo o Governo acolhido na íntegra o conteúdo do comunicado dos Serviços de Informação do Estado, legitimando assim a teoria de tentativa de alteração da ordem constitucional, antes da conclusão das investigações.

Para a Liga, esta vaga de assassinatos inaugurou uma nova estratégia de liquidação física dos adversários políticos ou abertura de novo círculo de vingança cujas causas e alvos são desconhecidos até à consumação do acto.

A 13 de Abril de 2008, um agente da Polícia Judiciária, Liberato Neves foi brutalmente executado por agentes da Polícia de Intervenção Rápida, em retaliação, após ter supostamente morto de forma accidental um seu colega, afecto à Polícia de Intervenção Rápida.

As investigações ao referido caso, acabaram por constituir mais um desdobrável para ornamentar as gavetas e arquivos do Ministério Público. O processo nunca conheceu acusação, os suspeitos jamais foram ouvidos porque os Advogados de defesa, e o Ministério do Interior consideram que o tribunal comum não é competente para julgar o caso, uma vez que se trata de um crime militar, deve ser julgado pelo Tribunal Militar.

Também houve falta de colaboração do então Ministro do Interior, Certório Biote, visto o Ministério Público ter solicitado a transferência dos agentes supostamente detidos em conexão com o caso, das Instalações da Segunda Esquadra para as prisões da Primeira Esquadra, no intuito de facilitar a investigação. O Ministro do Interior recusou, invocando razões de segurança.

As posições defendidas pelo Ministério do Interior e pelos Advogados de defesa não têm enquadramento constitucional porque contrariamente à Lei da Justiça militar que serve de fundamento para os Advogados, a constituição adopta a teoria do fórum material não pessoal. Portanto, os crimes militares são os praticados no exercício de funções militares como por exemplo: traição à pátria ou apoio às forças inimigas, que consiste em colaborar e divulgar estratégias militares na qualidade de militar para as forças inimigas. Para maior e melhor elucidação, parafraseamos o Art. 121/ a) nº 2º da Constituição da República da Guiné-Bissau o qual estabelece que “*É proibida a existência de tribunais exclusivamente destinados ao julgamento de certas categorias de crime. Excepto (...) Tribunais Militares, ao qual compete julgar crimes essencialmente militares*”. Portanto, a Constituição fala em categorias de crimes, não em pessoas ou seja, a teoria de fórum pessoal onde o Tribunal Militar só julga militares independentemente da natureza do crime, está ultrapassada. A solução adoptada pela constituição funda-se no princípio da garantia e igualdade entre os cidadãos, sendo que o Tribunal Militar existe não para criar privilégios a uma classe de cidadãos mas sim, para proporcionar a uma certa categoria de crime, cujas naturezas e particularidades requerem respostas específicas e inerentes ao exercício da função militar. Aliás, este é a *ratio* ou razão da existência dos tribunais especiais, nomeadamente: Tribunal Administrativo, Tribunais de Contas, Fiscal e Administrativo.

Pelo contrário, o cidadão Liberato Neves foi assassinado numa situação completamente diferente, fora do exercício da actividade militar ou paramilitar, embora por paramilitares. Actuaram como cidadãos comuns e conseqüentemente, praticaram um delito comum que deve ser julgado pelo tribunal comum, dado que não estavam a manter segurança nem a actuar como forças de segurança.

### **b) Paraíso de impunidade (Bissassema)**

Há mais de meia década que o sector de Tite, concretamente a tabanca de Bissassema tem ocupado a posição de destaque nas manchetes sobre a violação dos direitos humanos na Guiné-Bissau. Na segunda metade do ano 2008 dezenas de populares desta mesma tabanca, situada no sul do país, invadiram o centro de acampamento da missão evangélica naquela localidade, em retaliação às campanhas de evangelização contra as práticas culturais nefastas tais como: casamento precoce, feitiçaria, violência, e agressões físicas, infanticídio e outras formas de execução sumária extrajudicial. Conquanto, muitos missionários foram feridos, tendo o pastor principal, sido sequestrado por algumas horas, sem qualquer reacção das autoridades locais. Esta localidade do Sul do País, é conhecida como “o império da impunidade”, onde os cidadãos são mortos por simples acusação de bruxaria, porque se a pessoa apresenta diferentes características humanas, pode ser acusada de ter poderes sobrenaturais para cometer maldições.

A violação dos direitos humanos naquela vila do país é mais do que uma evidência, com o agravante das autoridades regionais, actuarem em conivência com os populares devido à afinidade étnica. De 2007 a 2009 mais de três dezenas de pessoas foram agredidas fisicamente e assassinadas sem qualquer processo crime e à margem do controlo das autoridades locais que temem eventuais retaliações dos familiares dos infractores que são militares, afectos ao comando militar da zona sul.

### **c) N Kumans”<sup>1</sup>**

Constituída por jovens que se aproveitam da ausência do Estado no interior do país mormente na zona norte, para assumir o poder do monopólio da autoridade, alicerçada na manifestação cultural, ditando ordens e regras de conduta.

Em 2008, numa flagrante insurreição, o grupo assumiu o exercício de poder da autoridade do Estado e instituiu uma nova ordem étnico-cultural na região de Oio. Durante este período, centenas de pessoas foram sujeitas a tratamentos degradantes, humilhações, assim como a assaltos às suas propriedades, numa clara e autêntica violação de propriedade, da integridade física e intimidade da vida privada sem fundamentos legais. Os membros do grupo desencadearam operações de furtos e roubos, perante o silêncio total das autoridades policiais que receavam retaliação dos militares do Comando da Zona Norte, que actuam em cumplicidade, sobretudo, o Batalhão Quemo Mané, de Mansoa, até ao ponto de um oficial do Batalhão de Mansoa impedir os agentes da Polícia local de deter os membros do grupo que roubaram gados a uns cidadãos na vila de Tchalana, sector de Mansoa.

---

<sup>1</sup> N’ Kuman constitui uma sub divisão da classe social dentro da etnia balanta, que representa uma juventude madura e preparada para uma vida familiar responsável.

Passados alguns dias, os proprietários de gado foram espancados com catanas, tendo sido feridos gravemente pelos membros do N'kuman, quando tentavam recuperar o gado. Dias antes dos membros de grupo terem espancado três indivíduos na aldeia de Calé e um professor no sector de Mansaba.

Os comportamentos sobreditos representam a incapacidade das forças de segurança perante as da defesa, o nível de insegurança no interior e a debilidade profissional das Forças de Defesa e Segurança, o que reforça a nossa convicção de que a reforma é mais do que necessária, nestes sectores que são vitais para a consolidação da paz, e o funcionamento regular das instituições democráticas.

#### **d) Tortura, Detencões Arbitrárias e Intimidações**

Depois do duplo assassinato do Presidente e do Chefe do Estado-Maior, assistiram-se a operações de intimidação pelas forças armadas com o propósito de silenciar a opinião pública sobre as desordens por elas cometidas.

O período que se seguiu a estes actos hediondos foi caracterizado por um medo generalizado e intimidação dos cidadãos que viram algumas das suas liberdades coarctadas pelas Forças Armadas. Foi nesta senda de brutalidade que os Drs. Pedro Infanda e Francisco José Fadul, foram espancados por indivíduos armados, havendo sido o primeiro caso assumido publicamente pelo próprio Estado-maior como mandante do acto criminoso.

No dia 23 de Março, o cidadão e advogado Pedro Infanda foi detido pelos militares na divisão militar de Amura, em Bissau onde foi alvo de actos de vexame, tortura e intimidação. Passados três dias, o Chefe do Estado-Maior confirmou a sua detenção e descreveu o sucedido, como uma medida de contenção para assegurar a ordem pública tendo em conta que as declarações deste, punham em risco a estabilidade e ordem no seio da classe castrense. Como se não bastasse, o Estado-Maior General das Forças Armada moveu uma queixa-crime contra o advogado Pedro Infanda, na sequência do qual transferiu a sua custódia para o Ministério Público que horas depois o colocou em liberdade por falta de indícios da prática de crime do qual tinha sido ilegalmente detido e torturado.

Da mesma forma, o antigo Primeiro-ministro e Presidente do Tribunal de Contas, Francisco Fadul, foi vítima de espancamentos no dia 13 Abril por um grupo composto por cerca de 15 militares, momentos depois de ter dado uma conferência de imprensa, em que apelou ao Governo para responsabilizar os militares pela desordem, enquanto líder de um partido político na oposição. Em consequência das agressões, sofreu lesões graves em todo o corpo e teve que ser internado nos serviços de cuidados intensivos do Hospital Nacional Simão Mendes em Bissau e depois, evacuado para Lisboa onde se encontra até à presente data com receio de regressar ao País.

Todos esses actos se enquadram no chamado “medidas de contenção do Estado-maior General das Forças Armadas” ensombrados pela malha da impunidade e intimidação, pondo em risco os direitos à liberdade de imprensa e de expressão, que constituem as primeiras conquistas democráticas do nosso povo.

Com efeito, o Procurador-geral criou a 20 de Abril de 2009 uma comissão de inquérito marcada por insucessos e obstáculos a nível da segurança, para proceder às audições dos militares envolvidos no caso.

Ainda no período a que se reporta, devido aos actos de contenção do Estado-Maior, os cidadãos acusados de terem participado da alegada tentativa de golpe de estado de 5 de Junho, transformaram-se em refugiados ou deslocados de guerra. Para ilustrar o presente relato, os cidadãos, Conduto de Pina e Roberto Cacheu foram alvos de diferentes espécies de intimidação nas suas casas e foram obrigados a refugiar-se na missão católica por vários meses devido à insegurança que o Serviço de Informação de Estado e militares representavam para eles, mesmo depois de terem sido declarados inocentes pelo Ministério Público. Além destes, um número significativo de políticos e antigos oficiais do exército foram obrigados a abandonar os seus lares por causa de perseguição política.

Os Serviços de Informação do Estado e as autoridades militares não têm poderes para proceder à detenção de militares, nem tão-pouco dos civis, sendo que a única polícia com competência para investigação criminal é a Polícia Judiciária. Não obstante o SIE continuar a prestar serviços e a responder funcionalmente pelo Estado-Maior General das Forças Armadas, evidenciando alto grau de promiscuidade entre as forças de defesa e segurança, como se constata nas detenções de forma ilegal, fora de prazos legais e sem culpa formada, como são os casos dos cinco suspeitos do assassinato do Chefe do Estado-Maior, General Tagme Na Waie

#### **e) Impunidade**

Desde conflito político-militar de 7 de Junho que a impunidade foi institucionalizada na Guiné-Bissau e passou a constituir uma regra no funcionamento regular das instituições públicas e privadas com a evidência nítida da inércia do sistema judiciário, órgãos de inspeção, controlo e fiscalização guineenses que dia pós dia reclamam independência, reforma e modernização. Este fenómeno prejudicial para a consolidação do Estado de Direito encontra-se em todos os sectores da vida, sustentado pela complacência de tudo e todos.



**Fig.2- Um cidadão anónimo espancado até a morte por populares furiosos após ter sido acusado de roubo no mercado de bandim (justiça privada)**

#### **f) Aprovação da lei de amnistia**

Em Abril de 2009 foi aprovado pelo Parlamento a Lei 5/2008 de 18 de Abril, designada de Lei da Amnistia, cobrindo um período desde a independência até ao dia 6 de Outubro de 2004, fruto de cedências sistemáticas dos políticos às pressões dos militares. Como se lê no preâmbulo da lei que a sua aprovação deve-se ao *respeito pelos princípios da justiça, luta contra a impunidade e a necessidade de consolidar a dinâmica para a estabilidade e a paz.*

Numa amnistia tenta-se encontrar o justo equilíbrio entre o útil e o agradável. A figura da amnistia constitui ela mesma uma espécie de barómetro da situação político-social de um país. Quando muito uma lei de amnistia não passa de um instrumento que proporciona um conflito de valores e colisão de interesses do Estado em homenagem à paz e estabilidade. Por outro lado, coloca-se o problema da realização da Justiça moldada pelo parâmetro de controlo que é o princípio da igualdade, porque a regra geral é que quando um cidadão comete um crime deve ser julgado pela prática do mesmo acto, o qual é tido por intolerável e censurável para salvaguarda da paz pública e ordem social.

Lamentavelmente, hoje em dia, nas sociedades devastadas por conflitos e onde a desordem é quase institucionalizada, a realização da justiça nem sempre funciona como um saída pertinente na busca de um consenso social e equilibrado para evitar o retrocesso e retorno ao conflito. Com efeito, a amnistia, constitui um instrumento essencial para a resolução e prevenção de conflito.

Reportando à realidade guineense, ao que tudo indica, este não é o caso, visto que os períodos cobertos pela Lei da Amnistia são na sua maioria períodos de uma certa estabilidade embora precária mas enquadráveis dentro de uma ordem democrática e constitucional. Portanto, os amnistiados actuaram de forma premeditada para provocar alteração de ordens constitucionais com móbil gratuito e antidemocrático, factos que descartam *prima facie*, qualquer razão de amnistia. Por outro lado, este instrumento, devido aos seus efeitos colaterais, sobretudo no incentivo à impunidade e discriminação entre os cidadãos, não é concebido para todos os tipos de crimes, nomeadamente, os chamados crimes de *sangue*, como nos casos de Homicídio e Genocídio. Uma vez que, amnistiar estes tipos de crimes pode ainda, agudizar e agravar a situação para a qual existe a figura de amnistia, ou seja provocar ódio, ira e desejo de vingança que se traduzem nos factores geradores de conflitos por excelência.

A amnistia procura e tem sempre por finalidade a reconciliação social, o qual requer medidas efectivas que não devem abranger os crimes cujo esquecimento institucional possa suscitar sentimentos de insegurança, de descrença ou perda de confiança no funcionamento efectivo do sistema judiciário.<sup>2</sup>

#### **g) Expropriação massiva no sul do País**

Por decisão do Estado-Maior, mais de duas centenas de cidadãos residentes na cidade de Catió, Região de Tombali, foram expropriados sem um aviso razoável e indemnização justa. Tudo começou quando um grupo de militares afectos ao Batalhão de Buba se deslocou para aquela cidade, a mando do comandante da zona sul para ir advertir aos cidadãos que por decisão do Estado-Maior vai ser criada mais uma frente para aquela região administrativa, cujo quartel-general vai ficar em Catió. Isto, quando está em curso o processo de reforma nas forças armadas que tem como principal objectivo o redimensionamento das forças armadas à real capacidade do Estado (do ponto de vista financeiro, político e geo-estratégico) e modernização da sua estrutura ao actual contexto de um Estado de direito e democrático.

As populações vítimas da expropriação, residiam no antigo quartel porque este foi abandonado desde a luta de libertação nacional. Depois, passou para a administração local que o concedeu aos funcionários públicos, nomeadamente, professores, médicos e forças de segurança. Entretanto, os expropriados foram obrigados a empreender uma busca desenfreada para se instalar, numa média de 90 famílias, alguns com título de propriedade, perante a inércia das autoridades locais centrais.

As forças armadas constituem ameaça impar à realização dos direitos fundamentais na Guiné-Bissau, passando por cima dos valores e princípios elementares do Estado de Direito. Na democracia moderna a expressão defesa não tem lugar, isto é, no sentido lato, a defesa se desfaz dentro da estratégia de segurança, que ganha no contexto actual uma nova matriz fundada no respeito pela dignidade humana, que se designa de segurança humana. Portanto, a visão moderna das forças armadas deve ser moldada ao espírito de assegurar a realização plena dos direitos fundamentais, porque o fim último

---

<sup>2</sup> Professor Doutor Augusto Silva Dias, Docente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Amnistia na Guiné-Bissau um Olhar Lusófono,

da segurança é a protecção dos cidadãos e não do estado enquanto uma organização política.

#### **h) Violência Baseada no Género**

A problemática do género tem suscitado também a nível nacional um debate sério devido a uma autêntica inércia das autoridades públicas perante as crescentes ondas de violência baseada no género. As mulheres continuam a ser vítimas da mutilação genital feminina, violência doméstica, casamento precoce e forçado, isto numa altura em que com o apoio do Sistema da Nações Unidas e outros parceiros multilaterais, já foram elaborados projectos e propostas de leis contra as práticas nefastas contra as mulheres, em especial, a mutilação Genital, mas que até agora, por medo de retaliação eleitoral, a ANP não assumiu a sua responsabilidade mediante vários agendamentos que frustraram por falta de vontade política



**Fig. 3-Mulher vítima de violência doméstica**

Ao contrário de muitos países da sub-região, a Guiné-Bissau não dispõe de uma Política Nacional sobre Igualdade e Equidade de Género. Apesar de ter ratificado a convenção CEDAW, o grau da sua implementação é quase nulo, primeiro pela discrepância entre a lei nacional e o conteúdo da convenção, e por outro lado, no que tange à própria implementação da mesma no plano prático, dado que não existem medidas políticas e operacionais eficientes.

Para fazer face aos desafios na área de protecção das mulheres, o Governos constituiu um Comité Nacional contra Práticas Nefastas, que não funciona. *Inter alia*, o Instituto da Mulher e Criança embora com muita vontade, não tem meios e técnicos para enfrentar os desafios existentes no campo da protecção das mulheres e promoção de igualdade e equidade do género. Aliás, esta foi a conclusão das Nações Unidas na sequência da apresentação dos relatórios sobre a implementação da Convenção sobre

Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (CEDAW) contra a Mulher, aquando da apresentação feita pelo Governo dos Relatórios: inicial, 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º periódicos.

O quadro estatístico da implementação da CEDAW na Guiné-Bissau deixa muito a desejar. Segundo os serviços de estatísticas do Hospital Nacional Simão Mendes, durante o ano 2008 só na cidade de Bissau registaram-se 641 casos de violência baseada no género. A nível das regiões os números também reflectem a ausência de políticas e mecanismos de protecção das mulheres perante actos ofensivos à sua integridade física com base na sua natureza biológica. Inquérito de indicadores múltiplos, MIC aponta que em 2006/07 a violência física atingiu o número de 4631 casos, a violência sexual 368 e a violência psicológica 9 613. Sendo que a incidência de casamento precoce entre menores de 15 anos foi de 7,3% e de 27% para menores de 18 anos.

### **i)-Mutilação Genital Feminina/Violência Baseada no Género**

A excisão feminina também é uma das práticas nefastas mais frequentes na Guiné-Bissau. No último semestre do ano passado segundo dados fornecidos pela Rede Nacional de Luta contra a Violência (RENLUV) registaram-se 325 casos de excisão feminina pelos dados obtidos, apenas na cidade de Bissau facto que aumenta o grau de preocupação, visto que no interior do país se verificam com mais frequência. Partindo da escala estatística de MICS 2006, 44,5% de mulheres de idade compreendida entre 15 a 49 anos são submetidas à prática da excisão com a prevalência flutuante entre as regiões, sendo que as zonas leste e norte situam-se no topo da problemática devido às suas composições sociais e demográficas.



**Fig.4- Ostentação da mutilação genital numa das principais ruas de Bissau**

Todas essas situações não têm respostas adequadas por parte das autoridades competentes, na medida em que alguns casos de violência envolvem agentes da polícia de ordem pública, protecção civil e judiciária. Por outro lado, os agentes da polícia que atendem as vítimas não têm preparação específica para lidar com os casos de violência baseada no género e o Ministério da Justiça não dispõe de serviços especializados para responder às necessidades das vítimas da violência baseada no género que apresentam necessidades peculiares. Analogamente, as vítimas não têm acesso à assistência médica adequada e gratuita e são colocadas nos serviços de medicina geral sem apoio psicossocial.

Porém, muita das vezes, a situação de violência acaba por ser resolvida com base no consenso entre a vítima e o agressor porque na maioria dos casos, a violência é perpetrada por familiares, de seguida, elas acabam por regressar à custódia dos agressores ou ficam com os membros das organizações da sociedade civil porque não existem centros de acolhimento de vítimas de violência como funciona noutras latitudes.

Relativamente à tutela judiciária, os magistrados não são dotados de mecanismos e formação específica para lidar com casos de violência baseada no género com o agravante das legislações serem desactualizadas e em desajuste com os instrumentos internacionais dos direitos humanos, nomeadamente Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção sobre Direitos da Criança.

A situação é extremamente crítica, pois é necessária a intervenção das autoridades públicas de forma versátil para combater a violência baseada no género e adoptar mecanismos eficazes para responsabilizar os infractores, elaboração de uma política nacional exequível para assegurar a igualdade e equidade do género.

A violência doméstica, e a mutilação genital feminina constituem atentados contra o direito à vida, à segurança, à liberdade, à dignidade, e à integridade física e psíquica da mulher. Traduzindo-se num obstáculo ao desenvolvimento de uma sociedade democrática e solidária. Nesta perspectiva, a Liga exige ao poder político guineense a adopção o mais urgente possível, de medidas legislativas, políticas e operacionais que proíbam e punam severamente estas práticas nefastas, assim como a concepção e aprovação da política nacional de igualdade e equidade do género.

Agindo-se desta forma, estaremos todos a construir uma sociedade mais justa onde a democracia, a justiça social e a paz serão uma realidade incontornável em benefício de tudo e todos.

### **j)-Problemática infanto-juvenil**

A crise social tem provocado efeitos prejudiciais no tecido social guineense com especial reflexo na camada infanto-juvenil, nomeadamente, falta de uma política de enquadramento profissional dos jovens, desigualdade de oportunidade, desemprego, fenómeno da criança *Talibé* que se traduz numa nova forma de tráfico de criança e exploração de menor, entre outros.

### **K)-Trabalho infantil e Exploração de Menor:**

Mais de 50% da população guineense são crianças que constituem o grupo dos vulneráveis e maiores vítimas das crises sociais, económicas e políticas do País. A nível dos centros urbanos constata-se a existência de crianças que fazem da rua os seus espaços de convivência, como parte das suas contribuições na vida familiar, designadamente, vendedores ambulantes, lavagem de viaturas, ajudantes de transportes interurbanos e mendigos, sem que haja qualquer medida pública para sustentar a onda de exploração de menores a um ritmo cada vez mais vertiginoso. Pois as crianças continuam a enfrentar problemas sérios que comprometem grandemente o seu crescimento e afirmação social.

Segundo o MIC em 2006, 45.3% das crianças com idades compreendidas entre 5 a 11 anos e 23.2% das crianças dos 12 aos 14 anos estão envolvidos em trabalhos domésticos, 2 em cada 5 crianças trabalham de alguma forma. Este flagelo infantil comporta efeitos nefastos contra as crianças em diversas ordens, em especial a nível do desenvolvimento físico e psíquico.

### **l)-Criança talibé**

Ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (CDC) e da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar das Crianças, os menores são protegidos contra qualquer forma de exploração económica ou de exercício de um trabalho que acarreta provavelmente perigos e riscos de perturbar a educação da criança ou de comprometer a sua saúde, desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e social.



Fig.5- Repatriamento de grupo de 14 crianças talibés (AMIC, Janeiro 2010)

Pelo contrário, o fenómeno, *Criança Talibé*<sup>3</sup> tem dominado a agenda das prioridades das organizações da sociedade civil visto que segundo a Associação Amigos das

<sup>3</sup> vide relatório de 2007 para compreender melhor o fenómeno.

Crianças (AMIC) mais de duas centenas de crianças são enviadas anualmente para os países da sub região, sobretudo para Dakar, no Senegal, com o propósito de irem frequentar estudos islâmicos. Essas crianças acabam por ser transformadas em mendigos, senão escravos, tudo porque os seus mestres lhes fixam um montante monetário que são obrigados a angariar diariamente, caso contrário são submetidas a tratamentos degradantes pelos respectivos mestres. Por conseguinte, os alunos refugiam-se nas ruas dos países de acolhimento desamparados, na maioria dos casos muitos deles transformam-se em delinquentes e crianças marginais. Os principais riscos são, a prostituição, furtos, roubos contracção de doenças infecciosas, má nutrição etc.

Em Dakar nos dois centros de acolhimento de crianças, nomeadamente *Guinde* e *Empire des Enfants*, mais de 80 por cento das crianças são originárias da Guiné-Bissau. Porém, o Governo deve adoptar mecanismos mais concretos e adequados através de medidas legislativas e políticas operacionais junto das comunidades locais.

Esta prática nefasta contra os menores, procura o seu fundamento na cultura islâmica, sendo que a sua manifestação é comum a nível da sub-região sobretudo nos 8 países mais próximos da Guiné-Bissau, nomeadamente, Senegal, Gâmbia, Guiné-Conakry, Mali, Níger, Burkina Faso, Costa de Marfim e Serra Leoa. Contudo estes já adoptaram medidas legislativas, e políticas operacionais para o efeito excepto a Guiné-Bissau que ainda não passou da mera declaração de intenções.

Entretanto, a problemática de criança *talibé* passa de um simples problema cultural para merecer uma atenção especial na agenda dos direitos humanos. Actualmente, este fenómeno ganhou uma nova face na medida em que muitas pessoas aproveitam o esquema para exploração e tráfico de crianças.



**Fig.6-Repatriamento de 14 crianças talibés (AMIC, Janeiro 2010)**

Portanto, a preocupação é maior e as consequências, prejudiciais para as crianças, têm ganhado gradualmente dimensões imprevisíveis, o retrato fiel do caso são os registos numéricos que apontam que só no biénio 2008/2009, 146 crianças foram retornadas às suas famílias, fruto do trabalho de concertação entre as organizações da sociedade civil em destaque, a Associação de Amigos das Crianças AMIC e a SOS criança Talibé, sem ter em conta os regressos por iniciativa das próprias crianças.

À semelhança, surgiu uma nova vaga de tráfico de raparigas para com o propósito de irem fazer trabalho doméstico, sendo depois utilizadas para fins de prostituição. O facto tem funcionado há muito, embora a sua manifestação seja oculta ou sem uma visibilidade igual ao das crianças talibé. Este flagelo infantil ocorre mais nas regiões de Biombo, Oio e Cacheu com destino para a Gâmbia e o Senegal e as vítimas são na sua maioria, crianças das etnias papel, balanta e felupe.

Para erradicar estas práticas nefastas contra as crianças, foi instituído um Comité Nacional contra o Tráfico Humano, em Especial de Mulher e Criança. Contudo, não existe um plano nacional de combate ao tráfico e mecanismos operacionais para fazer face aos reais problemas ligados ao tráfico das crianças. Portanto, a resolução efectiva desta prática passa pela adopção de mecanismos concretos, operacionais e efectivos que vão pesquisar o problema da base ao topo. Isto é, fomentar o envolvimento das comunidades sobretudo na zona leste com campanhas de sensibilização, programas de comunicação e educação em matéria dos direitos humanos, sem olvidar a intervenção legislativa que servirá de base e fonte de legitimação para o efeito.

#### **m)-Incumprimento do Direito de alimento**

Os problemas infantis sobreditos associam-se, igualmente ao incumprimento dos direitos de Alimento, mormente pelos pais das crianças, o que traduz na violação de um direito fundamental para assegurar a sobrevivência das crianças. Na Guiné-Bissau, o sustento das crianças fica sempre a cargo das mães e avós.

Este, facto tem efeitos correlativos muito prejudiciais para o crescimento saudável e o desenvolvimentamente pleno dos menores, por isso, o direito ao alimento traduz-se na única obrigação com consequências criminais no nosso sistema jurídico. Portanto, ele assiste as crianças e impõe por parte dos progenitores um dever de alimento baseado no princípio da disponibilidade e capacidade ou seja é estipulado em função da necessidade da criança e da capacidade financeira dos progenitores. Com propósito, o Ministério Público e as ONG devem prestar mais atenção a este instrumento que é fundamental para reduzir o nível de crise social sobretudo no seio de famílias. Devido ao fenómeno de abandono dos pais, as crianças ficam desprovidas de apoio, incluindo financeiro, que as transformam vulneráveis à ilegalidade.

#### **n)-Problemática Juvenil**

Relativamente à camada juvenil, o nível da crise social obriga a juventude a enfrentar desafios sérios para a sobrevivência, sem enquadramento profissional e perante a ausência de uma política pública para o combate ao desemprego, tem protagonizado por parte da camada jovem, uma crença incontornável à emigração clandestina, violência gratuita, abandono escolar entre outros. Portanto, uma das saídas profissionais

adoptadas é a prostituição. Embora, este novo sector de actividade não tenha tido resposta adequada e eficaz às demandas das pessoas faz-se dela um *modus vivendi*, tanto a nível de enquadramento profissional bem como a nível da protecção. Pois a vulnerabilidade a que são expostas as trabalhadoras de sexo na Guiné-Bissau, é susceptível e aliás, tem contribuído decisivamente para o aumento de pessoas infectadas com HIV/ Sida.

A juventude continua a deparar-se com problemas sociais prementes nomeadamente, falta de apoio às iniciativas juvenis; o associativismo e o voluntariado estão em plena crise de participação e liderança. Existem várias iniciativas de empreendedorismo juvenil sem qualquer enquadramento profissional e económico, tais como lavagem de viaturas e confecção de blocos. É fundamental a adopção de uma política económica voltada para a promoção do emprego e atracção de investimento privado e motivação da população activa.

O desporto sendo um segmento social de união e aproximação, este sector apesar de vontade demonstrada pela classe, continua sem meios com substrato amador, marcado pela falta de infra-estruturas e política de incentivo. As mesmas considerações são extensivas à cultura que representa a dimensão da homogeneidade e a diversidade e sector estratégico para a construção da nação guineense; não passa de uma área em esquecimento e retrocesso, em termos de recursos e promoção.

#### **IV) -Liberdade de imprensa**

Num regime democrático como o nosso, a liberdade de imprensa assume uma dimensão primordial para assegurar a participação política dos cidadãos no processo democrático e desenvolvimento socioeconómico do país. Aliás, sem a existência de uma opinião pública formada e independente, as possibilidades do progresso de uma sociedade séria tornam-se muito limitadas e comprometedoras. Daí, ser uma das missões do Estado nos nossos dias, promover a liberdade de imprensa e conseqüentemente, a livre expressão, possibilitando aos cidadãos o exercício das suas faculdades de exprimirem os seus sentimentos em relação aos assuntos de interesse público.

Os órgãos de comunicação social constituem a espinha dorsal de uma democracia pluralista, onde as liberdades de expressão e de opinião são consideradas imprescindíveis para a consolidação do Estado de Direito democrático, promoção da paz, e concórdia nacional. Sendo direito fundamental, a liberdade de expressão está, pois, indissolúvelmente ligada à liberdade de informação e de imprensa. Sem acesso à informação e ao conhecimento, a possibilidade do cidadão poder optar, de uma forma livre e consciente, seria muito redutora. Igualmente, a liberdade e a independência destes meios de comunicação social são factores determinantes para garantir o funcionamento legítimo dos poderes políticos e económicos em coerência com as aspirações dos cidadãos, instituindo um espaço de diálogo indispensável à preservação dos ideais da democracia, do progresso económico e do desenvolvimento sustentável. Porquanto, devem ser asseguradas todas as condições necessárias para o seu pleno exercício, que só se torna possível com a autonomia plena e independência dos órgãos de comunicação social tanto públicos como privados.

Entretanto, o pluralismo começa por ser, e é acima de tudo, um acto de cultura cuja observância e respeito tem que ver com uma certa tradição, com os valores cultivados e dominantes na sociedade, com o grau de formação, assimilação e a qualidade profissional dos jornalistas, do seu nível cultural, da sua seriedade, e da capacidade de respeitar e fazer respeitar as regras éticas e deontológicas.

Sendo faca de dois gumes, o uso inadequado dos meios de comunicação social pode não só potenciar conflitos, mas também, pôr em causa a paz e a tranquilidade pública que o país tanto almeja.

Com a liberalização do sector da comunicação social guineense nos primórdios da década de noventa, começaram a surgir várias iniciativas privadas com a criação de empresas de comunicação social, nomeadamente nos domínios das rádios e jornais. Contudo, este fenómeno de expansão não conseguiu abranger a vertente áudio visual (Televisão), cujo único operador continua a ser o serviço público embora funcionando de forma deficiente e arcaico devido à ausência de investimentos públicos de que há vários anos carece. Aliás, foi criado a título experimental e nunca mais mereceu atenção dos sucessivos governos. Nos últimos tempos os serviços da Televisão da Guiné-Bissau têm deteriorado muito, ao ponto de se interromper a emissão durante várias semanas de forma sistemática e sucessiva.

Esta liberalização que se verificou há mais de 15 anos não é sinónima da existência de liberdade de imprensa, porém a sua observância depende de factores endógenos e exógenos. O primeiro tem que ver com a própria capacidade de organização institucional dos órgãos de comunicação social, assim como o perfil dos jornalistas e técnicos que neles labutam.

No que se refere aos factores exógenos, dependem em grande medida do grau da implementação das regras e padrões universais da democracia e do Estado de Direito democrático. Equivale dizer que, a liberdade de expressão e de opinião sendo corolários da liberdade de imprensa só podem ser efectivamente asseguradas com uma certa sensibilidade dos actores públicos e sociais, em criar condições materiais e humanas para o seu cabal e pleno exercício.

É notória a existência, da liberdade de imprensa no nosso país, conseqüentemente, a livre expressão de ideias e da réplica política. Contudo, esta conquista é ensombrada, por um lado, pelas precárias e deficientes condições materiais e humanas em que trabalham a maioria dos profissionais dos órgãos de comunicação social, quer públicos quer privados.

Por outro lado, assistimos a certos incidentes protagonizados por responsáveis políticos e militares que procuram intimidar pessoas e censurar determinados factos que consubstanciam notícias para o interesse público, mas que lhes são desfavoráveis. Assistiu-se a uma melhoria considerável nos últimos dois anos no que concerne ao respeito pela liberdade de imprensa. Todavia, registaram-se alguns casos de intimidação tanto quanto preocupantes que merecem ser destacados, sobretudo depois das ondas de assassinatos de Março e Junho de 2009.

Em Julho de 2008, o Director do Jornal «Kansaré», Fafali Koudau foi interpelado pelo Ministério Público, por causa de um artigo publicado pelo seu Jornal, na sua edição de 24 de Junho desse ano, reproduzindo um trabalho jornalístico da revista Afrique Diagnostic, no qual o jornalista Senegalês, Ali Bakayoko, afirmou que o Ex-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, Batista Tagme Na Waie, estaria ligado às mortes de alguns oficiais, ameaças contra ex-militares e pressões sobre o então Presidente da República João Bernardo Vieira.

Enquanto isso, Atizhar Mendes Pereira, Director do Jornal Última Hora, foi detido durante algumas horas pelos Serviços de Informação do Estado no dia 11 de Março de 2008 por causa do conteúdo de um artigo publicado nesse Semanário de informação segundo o qual, o ex-Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, Batista Tagme Na Waie, teria ordenado o desarmamento de todas as esquadras de polícia da capital – Bissau.

De igual modo, no final do ano 2008 ou seja, no dia 31 de Dezembro, todos os jornalistas dos órgãos privados foram impedidos de aceder ao gabinete do antigo Presidente da República João Bernardo Vieira, para gravar a mensagem de fim de ano.

Estes comportamentos são sintomaticos de uma certa relutância à liberdade de imprensa privada e limitação grave do acesso à informação, para além de constituírem uma discriminação negativa dos órgãos de comunicação privados.

#### **a)-Comunicação social e o tráfico de Droga**

Nos últimos anos, o fenómeno do tráfico de droga tem abalado a imagem da Guiné-Bissau no exterior ao ponto de ser apelidado de narco-estado. Os profissionais da comunicação social que ousaram relatar os factos referentes a este contrabando, começaram a ser perseguidos pelos presumíveis implicados neste negócio ilícito envolvendo civis e militares.

Assim, pode-se destacar o inédito caso, que levou ao julgamento do jornalista Albert Oumar Dabó da Radio Bombolom FM e colaborador da ITN News, cadeia de televisão inglesa, no mês de Maio 2008, acusado de difamação e calúnia contra o ex-Chefe do Estado-Maior da Armada Guineense, José Américo Bubo Na Tchuto. Foi ainda acusado de violação do segredo de Estado e abuso da liberdade de imprensa. Acusações ligadas ao facto de o jornalista ter servido de intérprete a uma equipa de reportagem da ITN News em Julho de 2007, que acusou o Chefe do Estado-Maior da Armada de envolvimento no contrabando de droga.

Este julgamento do jornalista Albert Oumar Dabó, que devia ter lugar no dia 20 de Maio de 2008, no Tribunal Regional de Bissau, foi adiado sine die pelas ausências sucessivas do próprio queixoso, Contra-Almirante Bubo Na Tchuto.

O jornalista é parte ilegítima no processo, pois apenas serviu de intérprete à Televisão inglesa ITN News. Não foi ele o autor das declarações sobre o envolvimento dos militares no tráfico de droga. Aliás, o Ministério Público reconhece que o Chefe do Estado-Maior da Armada deu entrevista a essa cadeia de televisão no dia 13 (de Julho de 2007) conforme consta do processo acusatório. Convém ainda salientar que o

Contra-Almirante Bubo Na Tchuto, não se apresentou no tribunal e impediu o oficial de diligências do Tribunal Regional de Bissau de entrar nas instalações da Marinha Nacional de Guerra, para o notificar do julgamento.

Não obstante estes incidentes isolados e os recuos verificados nos últimos tempos, na sequência dos acontecimentos de Março de 2009 a verdade é que existe liberdade de imprensa na Guiné-Bissau e consequente livre expressão de ideias. Aliás, não se pode dissociar a comunicação social, da difícil situação conjuntural do nosso país caracterizada pela fragilidade das instituições democráticas e a corrupção generalizada. Nesta perspectiva, não nos torna difícil considerar que a Guiné-Bissau se figura na lista dos países com maior grau de liberdade de imprensa na África Ocidental.

### **b)-Factores de estrangulamento**

Os principais factores de estrangulamento do exercício da imprensa na Guiné-Bissau resumem-se no cumprimento deficitário das legislações existentes que regulam o sector, e a não adaptação das mesmas às novas conjunturas da globalização e da modernização, sem descurar as precárias condições em que trabalham, o que, acaba por condicionar a isenção e a neutralidade dos jornalistas em relação aos assuntos públicos.

Apesar dos enormes esforços levados a cabo pelos profissionais de comunicação social guineense, a inexistência de uma instituição credível especializada para formação de jornalistas no país, constitui um handicap para o exercício cabal e pleno da função do Jornalista, enquanto profissional que veicula informações, que mexem com os direitos fundamentais.

A passividade e o funcionamento desajustado do Conselho Nacional de Comunicação Social, órgão público e independente encarregado de zelar pela independência dos órgãos de comunicação social perante os poderes: político e económico; salvaguardar a possibilidade de expressão e confronto; providenciar pela objectividade da informação, rigor e isenção etc., tem criado um enorme défice no concernente à regulação do sector.

A ausência de uma legislação que regule de forma clara e abrangente o processo de licenciamento das emissoras privadas de rádio, jornal e televisão constitui um dos graves desafios e obstáculos com que o sector se depara, sendo potenciadora de arbitrariedades na concessão de licenças.

Porém, é necessário maior empenho de todos para a melhoria da performance dos órgãos de comunicação social no seu todo, porque só assim podemos alcançar o progresso económico e social baseado na participação colectiva dos cidadãos.

### **c)-Observância da ética e deontologia profissional**

O exercício de qualquer profissão requer acatamento de determinadas regras tidas como imperativas visando não só disciplinar o sector, mas também proteger os direitos individuais dos cidadãos.

Não obstante os incomensuráveis esforços que têm sido feitos pelos profissionais da comunicação social guineense, a verdade é que a observância da ética e deontologia

profissional constitui um problema sério no sector. A ausência de rigor na recolha, tratamento e difusão de notícias, é sintomático do *modus operandis* de alguns jornalistas e órgãos de comunicação social.

Todavia, os constrangimentos acima expostos são alicerçados pela ausência de critérios de mérito e competência na selecção e recrutamento de jornalistas e associados ao incumprimento das leis vigentes no sector por quase todos os órgãos de comunicação social. Escusado seria referir que na ausência de uma instituição que emita a carteira profissional de acordo com a lei que rege os estatutos dos jornalistas, o sindicato dos jornalistas não tem assumido o seu papel concernente à emissão de carteira, ou seja, o instrumento pelo qual o indivíduo é habilitado a exercer as funções de jornalista mediante prova de profissionalismo e integridade social, atributos inexistentes no dicionário jornalístico guineense. Com efeito, torna-se difícil hoje, distinguir os locutores, animadores, agentes publicitários, assistentes técnicos (Djs) e jornalistas, criando-se uma situação de confusão sobre quem são os verdadeiros profissionais da comunicação social. Aliás, o exercício do jornalismo é incompatível com qualquer outra actividade de índole publicitário conforme reza o artº4 da lei nº5/91 (Estatuto dos jornalistas).

Um facto só é notícia quando observa os critérios da *noticiabilidade* tais como a verdade e o interesse público. Significa que, nem todos os factos devem ser noticiados cabendo no entanto aos jornalistas, este exercício objectivo de avaliar e relatar os factos de acordo com os critérios acima referenciados.

O triunfo da democracia e do Estado de Direito, só podem ser alcançados com a existência de uma imprensa forte, corajosa, independente e imparcial. Por isso, o Governo da Guiné-Bissau tem a obrigação de criar condições propícias para o exercício desta indispensável profissão no país.

O pluralismo deve estar na mente de cada um de nós, deve fazer parte da nossa cultura e deve ser observado no nosso quotidiano, mas ficará irremediavelmente comprometido se na prática, não for observado pelo Estado e nos próprios órgãos de comunicação social.

### **V)-Defensores dos direitos humanos**

Não obstante o ambiente nebuloso que se vive no país, resultante das sucessivas convulsões políticas e sociais, os activistas dos direitos humanos continuam determinados em prosseguir com as suas acções de promoção e defesa da dignidade humana, os valores da paz e da democracia, enquanto únicos pressupostos para o alcance do progresso e do bem-estar social.

O termo defensor dos direitos humanos é utilizado para descrever pessoas que, individual ou colectivamente, intervêm para promover e proteger os direitos humanos.

O sentido lato do termo abrange várias entidades que directa ou indirectamente levam a cabo acções que visam proteger os direitos fundamentais, ou apoiar as vítimas de violações dos seus direitos. Assim, muitas actividades profissionais não envolvem trabalhos regulares de defesa de direitos humanos, mas, envolvem-se ocasionalmente

em actividades ligadas com esta matéria, por exemplo os líderes sindicais, levam a cabo numerosas tarefas, muitas das quais têm relação com os direitos humanos, principalmente quando intervêm para promover ou proteger os direitos humanos dos trabalhadores. Podem neste aspecto ser descritos como defensores dos direitos humanos.

O mesmo acontece com os jornalistas, que têm um mandato público, de formar e informar a opinião pública sobre assuntos de interesse nacional. No seu papel, em geral, os jornalistas não são defensores dos direitos humanos, contudo, muitos jornalistas actuam como defensores quando denunciam os abusos dos direitos humanos e apresentam testemunhos perante os actos que presenciaram. Os médicos e outros profissionais de saúde que tratam e reabilitam as vítimas podem também ser vistos como defensores dos direitos humanos no contexto do seu trabalho.

Aqueles que asseguram a manutenção da justiça, ou seja, Juízes, Advogados, Polícia e outros actores-chaves também têm um papel importante a desempenhar enfrentando pressões consideráveis para tomar decisões favoráveis ao Estado e a outros interesses poderosos, tais como de líderes de crimes organizados.

A Assembleia-geral das Nações Unidas, preocupada com a situação dos defensores dos direitos humanos, ao abrigo da resolução 53/7144, adoptou a Declaração sobre os defensores dos Direitos Humanos, que contém uma série de princípios e direitos baseados em postulados dos direitos humanos abrangendo outros instrumentos jurídicos internacionais de carácter obrigatório.

A referida declaração foi adoptada por unanimidade pela Assembleia-geral, representando por isso um forte compromisso para a sua implementação pelos Estados.

A referida resolução recomenda a necessidade de adopção de legislações protectoras dos defensores dos direitos humanos. Contudo, a Guiné-Bissau enquanto um dos Estados vinculados por esta norma internacional, a verdade é que, até à data em que este relatório é redigido, não existe nenhuma legislação específica neste sentido.

Os activistas dos direitos humanos desenvolvem as suas acções de forma voluntária com todos os riscos inerentes, sabendo que à partida, não têm protecções especiais por parte do Estado. A ausência de uma legislação nesta matéria faz com que o grau de risco, repressão, intimidação e vulnerabilidade, varie em função da sensibilidade do regime no poder. Equivale dizer que, quanto maior for a insensibilidade de um determinado inquilino no poder com relação à problemática dos direitos humanos, mais intimidação e repressão sofrem os defensores dos direitos humanos.

No entanto, durante estes dois últimos anos registaram-se poucos incidentes de relevo contra os defensores dos direitos humanos principalmente os da Liga, salvo o incidente de ameaça de morte de que os seus membros e em particular o seu presidente, foram alvos, na tarde do dia 01/04/09, por parte de um indivíduo que estava à paisana, mas armado com uma pistola.

Era por volta das 17h: 45 minutos, hora local, quando o indivíduo, não identificado, chegou à sede da Liga, perguntando ao pessoal que lá se encontrava a trabalhar, pelo

Presidente e da sua residência. Depois de ter sido informado que o Presidente não se encontrava nas instalações da Liga e que o pessoal desconhecia a sua residência, mostrou-se inconformado e começou a acusar a instituição de ser a mentora de todas as instabilidades que se vivem na Guiné-Bissau. Tendo proferido palavras obscenas e injuriosas contra a organização e seus dirigentes.

De seguida, exibiu uma pistola, ameaçando abater o pessoal se alguém o seguisse quando se preparava para abandonar o local. Tudo aconteceu depois de uma contundente reacção da Liga contra as arbitrariedades que se seguiram aos trágicos acontecimentos dos dias 1 e 2 de Março 2009 em que vários dirigentes políticos e figuras públicas foram detidos e espancados por militares.

## VI) -Direitos Económicos Sociais e Culturais



**Fig.7-Evidencias de extrema pobreza e de trabalho infantil**

### **a)-Direito à Educação e acesso ao ensino superior (deficientes)**

A concepção dos direitos humanos traduz-se na compreensão da cidadania democrática, activa e planetária, ligadas aos princípios da liberdade, da igualdade, da diversidade, da universalidade, da indivisibilidade e interdependência dos direitos. A democracia, ao ser entendida como regime alicerçado na soberania popular e no respeito integral dos direitos humanos, é fundamental para o reconhecimento, aplicação e concretização dos direitos. Nesse entendimento, o processo de construção da cidadania activa requer, necessariamente, a formação de cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, e protagonistas da materialidade das normas e pactos que os regulamentam, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações.

Porquanto, a educação é tanto um direito humano em si mesmo, como um meio indispensável para realizar outros direitos, constituindo-se em processo amplo que ocorre na sociedade.

A Constituição cultural da Guiné-Bissau reconhece vários graus de ensino. Igualmente é reconhecida a iniciativa privada no sector do ensino de forma a complementar o Estado na sua missão de combater o analfabetismo. Todavia, essa complementaridade não deve fazer o Estado eximir-se das suas responsabilidades de promover a educação e ensino de qualidade para todos.

Apesar de estar consagrada na Constituição da República o direito universal à educação sem distinção de qualquer outra natureza, a determinação do Governo no combate ao analfabetismo, não passa de mera manifestação de vontade política carente de concretização.

### **b)-Políticas Educativas e Investimentos no Sector do Ensino**

O ensino público na Guiné-Bissau é marcado por carências a vários níveis. O parque escolar encontra-se muito degradado, grande parte das escolas não tem água, escasseiam materiais didácticos, incluindo os mais elementares como quadro e giz.

Os professores estão longe de ver o seu trabalho reconhecido e recompensado. Apesar dos sucessivos governos terem constituído a educação como prioridade das suas governações, a dotação do Orçamento Geral do Estado para o sector da educação não ultrapassa os 12%, sendo que nos últimos 2 anos andou em torno dos 7%. Contudo, hoje é unanimemente reconhecido que para proporcionar um ensino com padrões mínimos de qualidade para todos os cidadãos o Estado deve afectar à Educação no mínimo 20% da sua dotação orçamental, correspondente a 4,5% do PIB, à semelhança dos países da sub-região e média africana.

Portanto, a Guiné-Bissau é o país da sub-região que menos tem investido no ensino, provocando desmotivação e fuga de quadros, não só para o exterior como também para outros ministérios com maior dotação orçamental. A classe docente, comparada com outras actividades profissionais de desempenho social, é uma das mais penalizadas na sociedade guineense cujo vencimento médio se cifra na ordem dos cinquenta mil Francos fcfa (50 000 xof equivalente a menos de 112 dólares americanos).

O ensino nacional não dispõe duma lei de base capaz de modelar e orientar o sistema. Assiste-se hoje a uma proliferação de escolas privadas nos diversos graus de ensino sem nenhuma base legal que regulamente os seus funcionamentos. Desconhecem-se os critérios que o Ministério da Educação tem adoptado ao longo destes anos para conferir licença a essas escolas e consequentemente, reconhecer os diplomas e certificados emitidos por elas.

O Ministério da Educação tem um departamento de reconhecimento de diplomas e certificados provenientes das escolas privadas, esse departamento não faz nada mais, nada menos, do que a aposição de carimbo de reconhecimento nos certificados e diplomas sem se preocupar com a autenticidade dos documentos. Aliás isso transformou-se numa oportunidade de negócio para os membros desse gabinete que

apenas condicionam o reconhecimento dos ditos certificados e/ou diplomas pelo pagamento do preço estipulado. Não existe nenhuma outra forma de controlar e medir a qualidade das escolas privadas. Em consequência, circulam por todo o país muitos diplomas e certificados falsos, numa clara promoção da mediocridade.

### **c)-Inspeção-geral do Ministério da Educação**

No passado, da independência à década de 80 a Inspeção do Ministério da Educação funcionou em pleno, obrigando os docentes a cumprir com as suas obrigações, pois sentiam-se responsabilizados. Depois desse período áureo da Educação Nacional, este importante órgão de fiscalização da actividade docente caiu no abandono, ou melhor, tornou-se numa estrutura obsoleta e sem capacidade técnica para assegurar o funcionamento regular dos serviços docentes dos centros de formação públicos e privados.

Porém, segundo estudos encomendados pelo Instituto Nacional para o Desenvolvimento da Educação (INDE) a nível do ensino básico e secundário apenas um terço dos professores do ensino básico possui qualificação. Conquanto, para atingir o objectivo de escolaridade universal, previsto no Objectivo para o Desenvolvimento do Milénio, o país precisa até 2020 de recrutar por ano 400 professores qualificados, sendo que as duas Escolas de Formação de Professores não licenciam mais de cem quadros por ano.

O sector do ensino é marcado por inúmeros constrangimentos, começando pela ausência de investimentos, falta de qualidade técnica do corpo docente, planificação, passando pela inexistência de currículo escolar unificado e normas para regular e instituir a carreira docente. Igualmente, o sistema educativo não acompanhou a evolução demográfica do país sobretudo nos centros urbanos afectados pelo êxodo rural, onde houve um acréscimo de número de habitantes, fazendo com que as unidades de ensino não sejam suficientes para responder ao crescente índice de procura que se verifica no sector.

As crianças e os jovens do ensino básico estudam em condições muito precárias, sendo habitual 3 alunos partilharem a mesma carteira. O número mínimo de alunos por professor, em qualquer estabelecimento de ensino, é de 40, podendo atingir um máximo de 50 em situações extremas. Igualmente o tempo lectivo é muito incipiente, com o método de quatro turnos, sendo que cada turno ocupa um período de menos de 5 horas separadas, facto que reduz de forma substancial a qualidade do ensino tanto do ponto de vista da intensidade e aproveitamento bem como da pedagogia e metodologia.

Normalmente, o ano lectivo é programado para começar em Outubro e terminar em Junho, mas, infelizmente, não acontece assim na prática. Nos últimos dez anos, apesar da abertura oficial do ano lectivo ser feita em Outubro, as aulas começam apenas a partir de Janeiro a par das paralisações sistemáticas provocadas pelas sucessivas greves, encurtando assim, drasticamente os dias lectivos.

O mesmo se passa no interior do país, pior ainda, nas regiões mais recônditas onde as escolas são barracas vedadas de folhas de palmeiras e sem carteiras adequadas, com o agravante de os professores colocados nessas zonas do país demorarem mais tempo a ser pagos, sentindo-se completamente abandonados pelas autoridades, fazendo com que

a maioria regresse à capital ou recuse simplesmente trabalhar no interior devido ao isolamento e à falta de meios.



**Fig.8- Aspecto duma escola pública no bairro de Plack**

Ao fraco investimento no sector do ensino, adiciona-se a má aplicação dos escassos recursos existentes, sendo que mais de 98% do bolo orçamental para o sector do ensino se destina ao pagamento do pessoal. A rede de infra-estruturas escolares está mal distribuída e em termos contrastantes, havendo casos de regiões onde salas de aulas ficam vazias por falta de alunos devido ao facto das escolas terem sido construídas muito próximas umas das outras, enquanto na margem oposta, isto é, noutras regiões, confrontamos com situações de insuficiência de escolas obrigando os cidadãos de uma secção ou sector a percorrer muitos quilómetros a pé para irem à escola, tornando o sistema de ensino ineficaz e muito dispendioso. Este contraste é explicado pelo facto de o Estado ter deixado de investir no sistema de ensino.

Pois, a grosso modo o sistema funciona de forma híbrida, partilhando tarefas com os empreendimentos educativos privados, nomeadamente iniciativas locais com apoio por vezes dos imigrantes, caso da região de Cacheu ou apoio das ONGs, a título de exemplo PLAN INTERNATIONAL e Rede de Ajuda que quase têm o monopólio do sistema de ensino na região de Bafatá e Quinará respectivamente.

O Ministério da Educação não faculta às escolas do ensino básico os programas de ensino para esse sector por falta de meios de reprodução, levando a que cada escola adopte o seu próprio programa. O mesmo se passa no ensino secundário, sendo que a última vez que procedeu à revisão do programa do ensino secundário foi em 1997.

Tudo isso, se deve à ausência de uma estratégia planificada de construção de escolas, baseada numa directiva emanada da carta da rede escolar concebida desde 1992 e

desactualizada da actual conjuntura e crescimento demográfico, adicionado ao seu desfasado conteúdo num sistema curricular moderno, que se focaliza na competitividade e rigor científico.

#### **d)-Falta de materiais didácticos**

Um outro grande *handicap* do ensino guineense consiste na falta de livros e de manuais didácticos. A maioria esmagadora das escolas, tanto do ensino básico como secundário, não possui bibliotecas e as que possuem carecem de bibliografias para as apetrechar, fazendo com que os professores, por iniciativas próprias, se encarreguem da produção de apontamentos ou pequenos fascículos que distribuem aos alunos e graças ao expediente de carácter excepcional, os alunos vão estudando.

Há cinco anos que o governo não produz manuais didácticos e pedagógicos de apoio ao professor. Os que foram adoptados já se esgotaram porque a Editora Escolar foi abalada pela crise e suposta má gestão de recursos e sem capacidade financeira para garantir essa reimpressão no país. Sendo assim, o processo de aprendizagem dos alunos fica mais difícil e complexo, considerando as deficiências intrínsecas do próprio sistema.

#### **e)-Instabilidade Crónica no Sector de Ensino e gestão das escolas**

A crónica instabilidade institucional no sector do ensino tem sido a principal causa da ausência de uma política coerente e adequada no sector do ensino, parafraseando um dos técnicos superiores do Ministério da Educação Nacional. O nosso ensino não tem estrutura para responder às actuais exigências do país. O ensino secundário, tal como está estruturado, não pode fazer o país crescer, pois é um ensino meramente escolástico, não acompanhado de tecnologia. O ensino complementar não é capaz de assegurar o acesso ao ensino superior a um ritmo competitivo”. O nosso sistema de ensino está demasiadamente concentrado no Ministério da Educação, estrutura central, permanecendo as outras estruturas inferiores inactivas e desertas. Quando assim acontece não há visão, planos, políticas e estruturas que resistam.

#### **f)-Educação das crianças deficientes**

A educação ganha maior importância quando direccionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades; à elevação da auto-estima dos grupos socialmente excluídos, de modo a efectivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, no desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor dos direitos humanos, na defesa dos mais desfavorecidos e da justiça social.

Nessas perspectivas, ela contribui também para a criação de uma cultura universal dos direitos humanos, direccionadas ao fortalecimento do respeito pelos direitos e liberdades fundamentais do ser humano, ao pleno desenvolvimento da personalidade e senso de dignidade da pessoa humana.

Ora, a inclusão da criança deficiente na escola de formação regular continua a apresentar diversos problemas relativos a uma série de adequações e transformações especiais, metodológicas, conceituais e valorativas, necessárias para que haja possibilidade de inclusão educativa dos deficientes.

Na Guiné-Bissau não existe estratégia susceptível de integração e inclusão educativa das pessoas portadoras de deficiência atendendo às suas especificidades. Para conseguirmos a materialização efectiva do princípio da igualdade de oportunidades, é necessário prestar alguma atenção a certas classes consideradas mais vulneráveis da nossa sociedade, caso dos deficientes. Esta conquista passa necessariamente por investimentos no sistema educativo especial das crianças deficientes a fim de se garantir a educação básica gratuita, como forma de minimizar a desigualdade a que estes grupos são alvos na nossa sociedade. Contudo, não existem unidades escolares para deficientes com necessidades educativas particulares. Em consequência, as crianças deficientes ficam fora do sistema de ensino. Portanto, o Ministério da Educação tem sido incapaz de prover os conhecimentos científicos às crianças especiais. O país conta apenas com uma parcela de unidade de ensino para deficientes, graças à iniciativa privada das associações dos deficientes auditivos, a nível do ensino básico unificado.

### **g)-Ensino Superior**

O conceito de ensino superior tem conhecido uma pluralização de denominação em praticamente todos os países onde estes subsistemas educacionais foram criados. Educação pós secundária, politécnico e universitário. O ensino superior é o patamar mais alto do sistema de ensino, com conteúdos programáticos e sistemáticos.

Nesta matéria o país inverteu a ordem lógica das coisas, criando primeiro as universidades para depois, não se sabe até quando, criar a lei que regulamenta o ensino superior e o seu acesso. Em consequência, assistimos a uma proliferação desorganizada de centros de ensino superior, originando uma completa banalização desta categoria de ensino à semelhança do que se passa noutros graus do sistema educativo guineense, cada um atribuindo títulos académicos superiores a seu bel-prazer e longe do controlo do Estado.

Hoje, um simples centro de formação politécnico ou administrativo atribui grau superior de licenciatura sem critérios e muito menos, rigor académico e científico, os quais, devem ser previamente estabelecidos pelo Ministério da Educação. Neste preciso momento, o país dispõe de mais de quatro Universidades e diversos centros de formação superior espalhados pelo centro de Bissau, alguns até funcionando em barracas de “crintins”. A carga horária estabelecida na maioria dessas instituições de ensino superior não corresponde às exigências pedagógicas dum ensino superior capaz de enfrentar a forte concorrência que se regista no mundo globalizado de conhecimentos e do mercado de trabalho cada vez mais afunilado e exigente. A maioria esmagadora dessas instituições de ensino superior não dispõe de bibliotecas e muito menos de acervos bibliográficos capazes de assistir em termos pedagógicos e científicos a actividade docente.

Grande parte dos professores contratados nessas instituições carece de preparação técnico-científica e pedagógica para ser regente num estabelecimento de ensino superior. Há um manifesto défice de professores qualificados em muitos dos centros universitários, a maioria do pessoal docente são pessoas recém formadas, sem experiência académica e sem um domínio efectivo das técnicas de investigação.

Para contornar a situação do fraco nível do nosso ensino, aqueles que têm mais poder financeiro preferem mandar os filhos estudar no estrangeiro. Contudo, a maior parte dos estudantes guineenses na diáspora encontra-se numa situação de autêntica penúria, sem recursos de subsistência. Por conseguinte, acabam por recorrer aos meios ilícitos de sustento que os retira das faculdades onde deviam continuar os estudos.

## **VII- Direito à Saúde**

A nossa Constituição da República, consagra o direito à saúde enquanto direito fundamental, cuja efectivação se traduz num elemento essencial para a concretização dos demais direitos e liberdades fundamentais.

O decreto 32-a/92 de 30 de Dezembro que aprova o estatuto hospitalar, concebe a saúde como um bem público, dele se extrai que o direito à protecção da saúde é assegurado pelo serviço da medicina curativa e de reabilitação. Este desiderato continua muito longe de ser exequível, visto que até à presente data, o Estado não tem sido capaz de proporcionar a todos os cidadãos um sistema básico de saúde.

As características comuns dos centros de saúde e estabelecimentos hospitalares são essencialmente: a imagem de ruína das infra-estruturas que os acolhem, o ambiente insalubre, sem instalações adequadas para acolher os pacientes, insuficiência de infra-estruturas sanitárias, falta de ética e deontologia profissionais por parte de alguns dos técnicos, exigências de pagamentos ilícitos pelo tratamento, entre outros.

O exemplo paradigmático desta triste evidência é o próprio Hospital Nacional Simão Mendes, aquele que é denominado hospital de referência nacional, quando na realidade nada tem de referência, senão o reflexo da catástrofe que se vive no sector de saúde. Neste centro hospitalar, o quadro sanitário é muito preocupante, os serviços de pediatria e maternidade com compartimentos insuficientes para responder às necessidades materno-infantis visto que além dos pacientes da capital, esta unidade sanitária acolhe os do interior para as patologias que reclamam intervenções mais especializadas.

### **a)-Estado de saúde da população**

Existem muito poucos indicadores sobre a mortalidade e morbilidades gerais e específicas que possam permitir uma boa descrição e caracterização do estado de saúde da população guineense. O Sistema de estatísticas vitais não funciona e não há registo obrigatório de óbitos, sendo que a maior parte dos acontecimentos de doenças e mortes passam fora das estruturas de prestação dos cuidados de saúde. Devido à fraquíssima utilização dos mesmos, as informações do sistema de informação sanitária são muito parciais.

Tem-se recorrido a alguns estudos pontuais e parciais para caracterizar a mortalidade e morbilidade de determinados grupos prioritários como são os casos de crianças menores de 5 anos e mulheres grávidas.

O risco de uma mulher morrer durante a vida fértil na Guiné-Bissau é 184 vezes superior, comparativamente a uma mulher que viva num país desenvolvido (1 em 19

contra 1 em 3.500). A mortalidade materna é estimada em cerca de 800 por 100.000 nados vivos.

A mortalidade neonatal situa-se em torno de 55 por 1.000 nados vivos e a infantil em 138 por 1.000 nados vivos. Em cada 1.000 crianças nascidas com vida, cerca de 223 morrem antes de completar 5 anos de vida (MICS-3, 2006) (**Erro! A origem da referência não foi encontrada.**As principais causas de morbi-mortalidade da população são agrupadas em três: (1) doenças transmissíveis, (2) doenças não transmissíveis e (3) complicações obstétricas. A colocação do terceiro grupo de causas (complicações obstétricas, deve-se ao elevado nível de mortalidade materna e neonatal no país e o papel preponderante dessas causas. A seguir caracteriza-se cada grupo de causa.

### **b)1-Doenças transmissíveis**

As doenças transmissíveis continuam a constituir o maior problema de saúde pública na Guiné-Bissau. Durante os últimos 10 anos, o quadro epidemiológico do país não se alterou, no entanto, houve um agravamento das patologias habituais e emergentes, nomeadamente da TB e do VIH/SIDA.

Entre as doenças transmissíveis com principais causas de morbilidade e mortalidade, destacam-se o paludismo, a tuberculose, a infecção do VIH/SIDA, as doenças diarreicas e as infecções respiratórias agudas.

### **Paludismo**

Na Guiné-Bissau, o paludismo é uma doença endémica de transmissão estável e de prevalência elevada. Mais de 90% dos casos de paludismo são causados pelo *Plasmodium falciparum*, tendo como agente transmissor o mosquito anopheles. Os grupos mais vulneráveis ao paludismo são as crianças menores de 5 anos de idade e as mulheres grávidas. É a primeira causa de anemia grave (tanto nas crianças como nas grávidas), de abortos espontâneos e de outras complicações obstétricas, do baixo peso à nascença, assim como da prematuridade dos partos. Mais de 50% das razões de procura dos serviços de saúde são devidas ao paludismo. A doença é a principal responsável pelo absentismo nas escolas e nos lugares de trabalho. Por isso, tem um impacto negativo na economia do país e no rendimento das famílias. É nesta base que o Governo elege a luta contra o paludismo, entre outras doenças, como uma prioridade no quadro de luta contra a pobreza (talvez por questões sociais mais que por razões económicas).

Em 2006, foram detectados 127.481 casos de paludismo e 3.690 casos de paludismo grave nos Centros de Saúde da República da Guiné-Bissau (Direcção de Higiene e Epidemiologia, 2006). A região com maior número de casos de paludismo (registados nas estruturas sanitárias públicas) foi o SAB (32.506 casos) e a com menor número Bolama (1.618 casos) (DHE, 2006). Entre 2005 e 2006, houve uma diminuição de 24,8% dos casos de paludismo e de 40,3% no número de óbitos por paludismo (DHE, 2006).

De acordo com o MICS-3 (2006), a percentagem de crianças com febre durante duas semanas foi de 13,5% sendo que 45,7% receberam tratamento anti-palúdico e 27,2% receberam esse mesmo tratamento até 24 horas após o início dos sintomas.

A percentagem de mulheres em idade fértil que tiveram pelo menos um parto nos dois anos anteriores ao inquérito e que fizeram profilaxia com um anti-palúdico, durante a gravidez, foi de 60,3%. Esta percentagem foi superior nas mulheres do SAB (72,6%), no meio urbano (70,9%), com o nível secundário de escolaridade (72,3%) e nas mais ricas (70,2%) (MICS-3, 2006).

A percentagem de habitações com pelo menos uma rede mosquiteira tratada, em 2006, era de 79,2% (MICS-3, 2006). A maior percentagem de habitações com pelo menos uma rede mosquiteira tratada encontrava-se no Norte (Biombo, Cacheu e Oio) (83,7%), no meio urbano (81,5%) e nos ricos (83,1%) (MICS-3, 2006). A percentagem de crianças com menos de 5 anos de idade que, na noite anterior ao inquérito, dormiram sob uma rede mosquiteira e sob uma rede mosquiteira tratada era de 73,2% e 39,0%, respectivamente.

O paludismo enquanto uma das maiores causas de morbi e mortalidade preocupa as autoridades, por isso existe um Programa Nacional de Luta contra o Paludismo (PNLP) dotado de um plano estratégico nacional de combate a essa endemia e sua erradicação a longo prazo.

Entre as estratégias, tem sido utilizada a parte preventiva, nomeadamente a distribuição gratuita de mosquiteiros impregnados de longa duração às mulheres grávidas e crianças menores de 5 anos de idade. Também são realizadas campanhas de impregnação de mosquiteiros, distribuição de Fansidar nas estruturas de prestação de cuidados a favor das mulheres grávidas. Tratando-se de uma actividade de carácter preventivo realizado nos Centros de Saúde, e considerando que a maior parte das populações só procura esses centros para tratamentos de doenças, isto significa que, enquanto não estiverem doentes não procuram os Centros de tratamento e conseqüentemente, não beneficiam destas acções preventivas, tendo em consideração que mais de 40% da população vive a uma distância superior a 5 km das estruturas de prestação de cuidados primários de saúde mais próximas, particularmente nas zonas rurais onde a questão de acessibilidade geográfica é mais notória.

No âmbito da estratégia de recuperação de custos, no quadro da Iniciativa de Bamako, tem havido distribuição não gratuita de mosquiteiros às populações não alvos da protecção da UNICEF e Fundo Mundial (i.e. não grávidas e não inferiores a 5 anos). Num futuro próximo, prevê-se a distribuição universal de mosquiteiros impregnados, isto é, cada cidadão deve ter um mosquiteiro impregnado.

O mesmo se passa com o Quatem (combinação de moléculas antipalúdicas) que veio substituir a cloroquina, por se tornar ineficiente no tratamento do paludismo devido à resistência das bactérias. Este medicamento é importado tanto pelo sector público como pelas estruturas privadas. O preço deste antipalúdico nas farmácias públicas é acessível e abordável, com o preço máximo de 250 Francos Cfa por dose de tratamento completo.

O que acontece na prática é que há sempre rotura de stock nos Postos de Venda (PV) de estabelecimentos públicos credenciados para o efeito, apesar de ser o Estado um dos importadores deste medicamento, estranhamente, é sempre possível comprá-lo nas farmácias privadas onde chegam a custar 7 mil francos CFA por dose de tratamento completo. Por mais que se queira ser simpático é difícil não reconhecer a existência de

contrabando de medicamentos, cujos autores beneficiam do indulto e graça dum sistema caracterizado pela impunidade in touto.

## **Tuberculose**

A tuberculose continua a ser um dos maiores problemas de saúde pública na Guiné-Bissau, não obstante os esforços que, desde a independência, têm vindo a ser feitos no sentido de a controlar. Os casos de todas as formas de TB passaram de 778 para 1.566 casos, entre 1991 e 2001, o que representou um aumento de 101% em 10 anos. Por seu lado, os casos de TB com BK+ passaram de 615 para 853, entre 1991 e 2001. Ainda no mesmo período, a incidência de todos os tipos de TB aumentou de 80 para 130 casos por 100.000 habitantes. O relatório de 2006 do Programa Nacional de Luta contra a Tuberculose (PNLT) descreve que o número de casos tratados, de todas as formas de tuberculose, passou de 1.566, em 2001 para 2.163, em 2006.

Um estudo exploratório descritivo realizado por Manjuba (2007), que fez o diagnóstico da situação de tuberculose no país, no período de 2000 a 2005, registou 10.623 casos de tuberculose e uma variação da taxa de incidência de tuberculose entre 116,4 casos por 100.000 habitantes, no ano de 2003, e 131,3 casos por 100.000 habitantes, em 2005. O maior coeficiente de mortalidade registado foi de 16,8 casos por 100.000 habitantes, em 2005.

A incidência de tuberculose, em 2005, foi de 206 por 100.000 pessoas/ano (OMS, sd) sendo que 19% dos novos casos em adultos eram seropositivos (OMS, sd). A prevalência, no mesmo ano, foi de 293 casos por 100.000 habitantes (OMS, sd). Não existe informação sobre a tuberculose multirresistente.

## **Infecção por VIH/SIDA**

A infecção pelo VIH/SIDA, na Guiné-Bissau, é caracterizada pela circulação de dois tipos de vírus – VIH 1 e VIH 2 – com prevalências relativamente elevadas. Assiste-se, actualmente, a uma mudança do perfil epidemiológico da infecção dessa infecção. O vírus tipo 1, que até ao início dos anos 90, não existia no país, tornou-se, actualmente, a infecção mais frequente. As jovens grávidas com menos de 25 anos de idade chegam a ter o dobro da prevalência de infecção pelo VIH 1 em relação às grávidas com mais de 30 anos. Por outro lado, as capitais das regiões, económica e demograficamente, mais importantes são as que apresentam maiores prevalências de infecção pelo VIH1. Com o actual nível de prevalência (estimado em 6% a partir das grávidas), espera-se que, no ano de 2012, haja mais de 100.000 pessoas a viver com o VIH e mais de 970 crianças a nascerem infectadas por mães seropositivas. Em consequência, haverá entre 20.000 e 25.000 casos de SIDA entre adultos e crianças. A ocupação das camas nos hospitais por períodos muito mais longos, associada à necessidade de mais quadros técnicos com maiores qualificações para cuidar desses pacientes e implementar o programa de prevenção da transmissão vertical, irá comprometer, de forma significativa, a capacidade de resposta do Ministério da Saúde.

Relativamente aos factores de risco, destacam-se dois tipos de factores: (1) usos e costumes tradicionais, e (2) factores individuais. Entre os factores de usos e costumes, destacam-se aspectos como a excisão (mutilação genital feminina), casamento precoce

e/ou poligâmico com maridos relativamente muito mais velhos, prática de herança (Levirato<sup>4</sup>, Sororato<sup>5</sup>), aleitamento de crianças órfãs por outras mulheres, entre outras, que são práticas legitimadas e fazem parte do dia-a-dia das comunidades. No entanto, na presença da infecção do VIH estas práticas podem contribuir para a sua propagação. Por seu lado, entre os factores ligados aos conhecimentos e comportamentos individuais das pessoas destacam-se: o conhecimento em relação aos modos de transmissão e de prevenção da infecção; a dupla atitude “Negação da existência do SIDA / Medo do SIDA”; início precoce e promiscuidade sexual sobretudo das raparigas com parceiros muito mais idosos; o aumento de sexo comercial disfarçado, etc. A percentagem de mulheres em idade fértil que conhecem três métodos de prevenção da infecção por HIV/SIDA (abstinência sexual, ser fiel a um único parceiro, utilizar o preservativo em todas as relações sexuais ocasionais) era de 38,4% e 58,2% não conhecia nenhuma forma de prevenção (MICS-3, 2006). De forma geral, não há diálogo entre casais, entre pais e filhos e mesmo entre namorados em relação à prática sexual e, consequentemente, ao uso do preservativo.

Apesar de um panorama epidemiológico ainda nada encorajador, resultados importantes têm vindo a ser alcançados na luta contra a SIDA graças a uma ampla parceria e à promoção de sinergias entre os principais actores e intervenientes, tanto políticos, como financeiros. Em termos de resposta contra a infecção, o país está a beneficiar de importantes ajudas externas. O governo brasileiro, no quadro da parceria “Laços Sul-Sul”, tem fornecido medicamentos ARV de primeira linha para todas as necessidades do país. O Fundo Mundial e o Banco Mundial estão a suportar importantes projectos de luta contra a SIDA. O país acaba, aliás, de ser aprovado na sétima ronda do Fundo Mundial, o que lhe conferirá um donativo no valor de 48 milhões de dólares para os próximos 5 anos. Graças a todos estes apoios foi possível iniciar, em 2002, o programa de prevenção da transmissão vertical e, em 2005, introduzir o tratamento antiretroviral (TARV) aos seropositivos, continuando simultaneamente a intensificação das actividades de prevenção da infecção.

Existe uma apreciável parceria em termos de cuidados médicos e sociais às pessoas vivendo com o VIH (PVVIH). Além das ONG nacionais e estrangeiras que trabalham na área da informação e da promoção de testes voluntários e confidenciais, existem organizações religiosas que asseguram de forma apreciável os cuidados médicos em grandes hospitais do país. É de referir, a este propósito, a Cáritas da Igreja Católica guineense, que foi a primeira a assumir os cuidados médicos aos doentes terminais de SIDA mesmo antes da introdução do TARV no país. Por sua vez, a Comunidade Santo Egídio, que gere o principal centro de referência de pneumologia do país, está a assegurar o tratamento dos doentes co-infectados (TB/VIH) que se apresentam neste estabelecimento.

### **c)-Junta Médica**

A junta médica consiste num acordo de cooperação bilateral entre os Governos de Lisboa e Bissau para facilitar a evacuação de doentes guineenses para Portugal, quando a exigência terapêutica ultrapassa a capacidade de resposta do sistema de saúde nacional.

<sup>4</sup> Costume, pelo qual a viúva é “herdada” pelo irmão do falecido marido

<sup>5</sup> Sistema de casamento onde a irmã da falecida é obrigada a casar com o marido (viúvo) da irmã falecida

Não obstante, este mecanismo tendente a colmatar as deficiências técnicas das unidades sanitárias guineenses, tem servido mais de pretexto para a obtenção de vistos do que propriamente para os fins a que se destina. Os esquemas de corrupção e negociatas são evidentes, porém, os que na realidade precisam de uma junta médica dela não beneficiam a menos que paguem no mínimo um milhão de francos Cfa.

Por conseguinte, registamos com satisfação o controlo que o actual Ministro está a imprimir para sustentar a rede de corrupção na atribuição de junta. Porém, esta medida por si só não basta, é necessário que o Ministério Público esteja mais atento na defesa do interesse público no sector de saúde, como tem desencadeado noutros sectores.

#### **d)-Venda de medicamentos**

Por mais caricato que pareça, a venda de medicamentos é feita de forma anárquica perante o olhar passivo das autoridades tanto nas farmácias autorizadas para o efeito, assim como nos mercados públicos.

A inércia dos órgãos fiscalizadores tem como consequência imediata a morte e prejuízo à saúde de milhares de inocentes, que continuam legitimamente a utilizar medicamentos falsos, fora de prazo, contrariamente ao estipulado no Regime Jurídico da Actividade Farmacêutica<sup>6</sup> que, do ponto de vista sanitário, económico e social, regulariza as actividades farmacêuticas tendentes a assegurar a saúde pública e possibilitar o acesso de toda a população à prevenção e ao tratamento das doenças. De igual modo, o referido diploma tem como objectivo, entre outros, eliminar os medicamentos sem verdadeira utilidade terapêutica e os produtos similares lançados no mercado por interesses comerciais.

A LGDH tem conhecimento de algum trabalho feito pelos inspectores do Ministério da Saúde do qual existem relatórios com recomendações concretas do que deve ser feito nesse domínio, mas a decisão fica diferida por razões inexplicáveis. Sendo assim, a nível nacional, continuam a circular medicamentos de qualidade duvidosa, sem rótulos e certificados que confirmem as respectivas qualidades.

Doentes, médicos e enfermeiros são unânimes em afirmar que muitos medicamentos vendidos pelas farmácias não fazem o efeito necessário ou agravam ainda mais o quadro clínico dos pacientes, pelas seguintes razões:

- Venda de todo o tipo de medicamento sem receita médica;
- Venda de medicamentos por pessoas não habilitadas para tal (pessoas sem formação na área de farmácia ou equivalente);
- Farmácias a funcionar sem vistoria, licença e inspecção, apresentando-se a maioria delas em péssimas condições higiénicas;
- Venda ambulante de medicamentos; em péssimo estado de conservação e sem respeito pela técnica exigida e muitos sem rótulo em português;

---

<sup>6</sup> (B.O. n.º 15 de 10 de Abril de 1995)

### e) Água e saneamento básico

O saneamento e higiene podem contribuir significativamente no aumento da produtividade e conseqüentemente no crescimento da economia. A melhoria do saneamento básico terá sempre impacto benéfico, na medida em que, mais do que qualquer outra estratégia, ajuda a diminuir a taxa de infecção provocada por parasitas, sobretudo na água destinada ao consumo.

A promoção de higiene e saneamento é geralmente a mais rentável intervenção na saúde pública, mas infelizmente, na nossa realidade constatamos que a esmagadora maioria das famílias vive em áreas circunscritas de detritos sólidos, de poças de água estagnada e de águas circulantes insalubres, proliferando os mosquitos e outros vectores de infecção resultantes dos mesmos.

O sistema de saneamento básico guineense oferece um cenário, tanto quanto, preocupante por concurso dos seguintes factores:

As valetas de saneamento e drenagem são, frequente e sistematicamente, utilizadas para deposição de lixos, onde as crianças são identificadas como as primeiras vítimas;

A água que a maioria da população utiliza (água do poço) não possui as mínimas condições para consumo, devido às contaminações provenientes das latrinas, fazendo com que o acesso a este precioso líquido seja um problema até então não contornado pelas autoridades;



**Fig.9-Crianças carregando água na cabeça (trabalho Infantil e escassez de água)**

A insuficiência e, às vezes, a inexistência de sistemas de drenagem pluviais, e a falta de código de higiene, instrumento fundamental e necessário para regular e fiscalizar o cumprimento das normas higiénicas e sanitárias nos mercados, restaurantes, casas de pasto e nas ruas;

A inexistência de um cartão de sanidade, instrumento fundamental de controlo e que permitirá aos vendedores, exercer as suas actividades, respeitando as regras básicas de higiene e salubridade para sustentar as doenças infecto-contagiosas. A precária condição sanitária dos nossos mercados, deve-se à falta de ou ineficiente remoção regular do lixo, inexistência de contentores adequados e com tampas para a deposição de lixo e de um vazadouro sanitariamente controlado.

#### **f)-Direitos dos deficientes**

A problemática dos deficientes continua longe da agenda das prioridades, apesar de a deficiência ser uma questão de direitos humanos. Os portadores de deficiência continuam a ver preteridos os seus direitos.

Esta realidade é evidente mesmo tratando-se das principais iniciativas internacionais de combate à pobreza e à exclusão social:

Na declaração dos objectivos de desenvolvimento do milénio, não se faz referência às pessoas com deficiência, não obstante representarem 625 milhões de pessoas, o mesmo acontece com a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), apesar de, aproximadamente 65 milhões de pessoas com deficiência viverem na pobreza e no continente africano.

No plano interno a preocupação que se prende com o respeito dos direitos fundamentais dos deficientes, ainda não constitui uma realidade, pese embora a criação dum Ministério especializado que em princípio, devia-se preocupar com este flagelo. A estigmatização, estereótipos e preconceitos, continuam enraizadas na nossa cultura, é necessário que a sociedade se mobilize em torno duma preocupação colectiva de combate à exclusão e promova uma integração harmoniosa dos portadores de deficiência na sociedade Guineense.

Além dos esforços conducentes a uma mudança de atitudes comportamentais sobre os deficientes, urge apetrechar o nosso quadro legal de novos pacotes legislativos que protejam e promovam as pessoas portadoras de deficiência. Estas medidas devem ser corroboradas com a ratificação pela Guiné-Bissau da convenção das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas portadoras de deficiência.

### **VIII-Ambiente e desenvolvimento**

Hoje, associa-se o termo ambiente ao desenvolvimento porque são conceitos extremamente interligados uma vez que o empobrecimento cria pressões sobre o meio ambiente agravando materialmente todas as políticas de protecção do meio ambiente.

O ambiente pertence à categoria dos direitos da terceira geração, os direitos colectivos da humanidade. Actualmente é entendido como direito de solidariedade planetária, ou seja, direito sem fronteiras porque, se incorporou na consciência internacional como um direito inalienável.

Nos últimos anos o país começa a adquirir nova experiência em matéria de exploração mineira e obras de engenharia de grande vulto, actos cuja execução necessita de uma análise séria com vista a não inviabilizar todos os programas em curso para a protecção do ambiente no nosso país.

Contudo, pela experiência, os países em vias de desenvolvimento com graves problemas de emprego e um sistema produtivo incipiente capaz de garantir a subsistência física da população, a ponderação dos efeitos ambientais tende a ser mais frequentemente ignorada, conduzindo *ipso facto* ao desmoronamento de todas as políticas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

Neste momento o país contém muitas zonas reservadas como áreas protegidas valorizando assim, os ecossistemas locais e o relançamento turístico destas zonas a nível internacional como forma de contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

Apesar de tudo isto, assistimos à rubrica de alguns contratos de exploração mineira cujos benefícios económicos, presentemente, são questionáveis. É o caso da exploração do fosfato de Farim, que depois de vários imbróglis, até então, não há sinais positivos para o avanço daquele projecto, e o mais grave ainda é que dos primeiros trabalhos de prospecção houve imensos erros que terão um fardo negativo para os problemas ambientais nos próximos tempos no país, em especial nas tabancas arredores. Ora, a falta de adopção de uma política séria poderá comprometer todos os esforços com vista à protecção do nosso meio ambiente ou seja, as nossas florestas, tendo em conta a fragilidade do Estado na condução destes processos principalmente no capítulo ambiental.

No ano de 2009 assistimos a um escândalo de corte ilegal e desenfreado de madeiras provocado por um grupo de chineses, na zona sul do país, com o único propósito de exportar madeiras para o país deles, facto que mereceu uma reacção dos populares e de alguns deputados eleitos naquela zona, contudo, foi apurado que estes actuavam naquela zona a coberto de uma ordem superior em troca de interesses fictícios e de duvidosa legalidade.



**Fig-Fig.10- Corredor de 8km e 12m de largura aberto ilegalmente na zona que liga o futuro Porto de Buba à estrada Buba-Fulacunda.**

Um outro caso de extrema gravidade é a demarcação de cerca de 25 hectares de terreno pela empresa BAUXITE ANGOLA no sul do país, considerado berço da nossa flora e fauna, com o único propósito de abrir uma estrada em direcção ao local onde supostamente irá ser construído o futuro porto de Buba.

Acontece que, esta obra de abertura da via de acesso ao futuro porto de Buba foi iniciada pela referida empresa, sem um estudo prévio e à revelia da Direcção Geral de Estradas e Pontes, e do Ministério das Infra-estruturas em geral, contudo, é do conhecimento de todos, que aquela zona é reconhecida internacionalmente como uma área protegida denominada sítio RAMSAR, na sequência da qual o governo instituiu oficialmente a zona protegida denominada parque natural das lagoas de Cufada, no quadro da cooperação entre a Guiné-Bissau, Portugal e a União Europeia.

A empresa angolana encarregada de construir o futuro porto de Buba desencadeou, sem um estudo prévio, derrubes desenfreados de milhares de árvores numa zona extremamente importante para os ecossistemas locais originando assim, enormes prejuízos ao parque e às espécies protegidas.

A mesma empresa contratou uma sua congénere brasileira para fazer o estudo do impacto ambiental sem ter havido um contrato definitivo com o Estado Guineense que espelhasse de forma clara as modalidades e a forma como devia ser conduzido o estudo.

Ora, tudo isto demonstra a fragilidade das nossas autoridades que se remetem a um silêncio total, como se o assunto não se tratasse de uma questão de interesse nacional. Por outro lado, a empresa angolana está a levar a cabo alguns trabalhos preliminares sem previamente consultar algumas entidades estatais, principalmente, o IBAD órgão

encarregado de gerir o Parque Natural das Lagoas de Cufada, dentro do qual irá ser construído o futuro porto, a fim de se evitar prejuízos maiores numa zona extremamente importante na preservação da biodiversidade.

A proposta contratual sobre a construção do futuro porto de Buba peca porque, as cláusulas contratuais nela previstas remete todas as responsabilidades ao Estado Guineense, dando uma maior acção de liberdade à empresa concessionária, facto que se não for corrigido no momento da assinatura do contrato definitivo poderá comprometer seriamente a viabilidade e a vantagem deste projecto para o nosso país.

Também se torna necessário a clarificação dos dois projectos que estão em jogo, isto é, a exploração do Bauxite de Boé e a construção do futuro porto de Buba, apesar de ser a mesma empresa a executar os dois contratos ao mesmo tempo.

É urgente a revisão pontual da proposta contratual e uma análise exaustiva de algumas cláusulas ali descritas antes da assinatura de um contrato definitivo, principalmente no capítulo do impacte ambiental.

Na sequência de todos estes factos, é necessário rigor na negociação de todos os contratos de exploração mineira evitando interesses fictícios que possam comprometer a condução imparcial destes processos.

#### **IV) -Administração da Justiça**

O cenário relativamente à administração da Justiça está muito aquém do esperado, na medida em que não há uma política efectiva de aprofundamento do Estado de Direito com vista a assegurar a boa governação, sobretudo no que concerne à prestação de contas, (*accountability*).

##### **a)- Organização judiciária**

A estrutura da organização judiciária guineense apresenta ainda muitas discrepâncias em relação às leis orgânicas, portanto os tribunais fiscais, militares e de círculo são instâncias inexistentes ou obsoletas. Para melhor ilustrar a problemática da justiça na Guiné-Bissau, parafraseamos as declarações do antigo Presidente da Assembleia Nacional Popular, no discurso de abertura de sessão parlamentar de ano legislativo 2007/08, ao afirmar *ser com grande pena e profundo desgosto que assistia a justiça guineense a ser apelidada como doente, síndrome de incúria e de descrédito agravado ou ainda uma justiça doente de sida. Ilustrando assim o cenário do sistema judicial.*

##### **b)-Tribunal Fiscal**

Com missão constitucional de julgar litígios de natureza tributária, isto é, dirimir os conflitos emergentes da relação Estado/Contribuinte ou titular de obrigação de imposto ou outras contribuições fiscais, esta instância judiciária, funciona como um departamento do Ministério das Finanças, sem poder de controlo de execução, liquidação, fuga e fraude fiscal.

Os juízes são autênticos funcionários administrativos do Ministério das Finanças com prerrogativas também de proceder à cobrança em caso de necessidade.

Para confirmar esta evidência, seria escusado não referir que o juiz singular do aludido tribunal é nomeado pelo Primeiro-Ministro sob proposta do Ministro das Finanças mediante parecer favorável do Ministro da Justiça. Este esquema de nomeação põe em causa a independência e a imparcialidade do juiz e compromete todas as garantias de defesa dos cidadãos contribuintes perante uma justiça executiva, onde quem instaura os processos, o Ministério das Finanças, é quem propõe o juiz a ser nomeado.

Por outro lado, esta apelidada instância jurisdicional, quando opera, actua em total violação dos direitos fundamentais dos contribuintes, uma vez que o juiz assume a dupla posição de parte e de julgador, isto é, ocupa o lugar do Governo pela sua matriz executiva e de Tribunal pela sua natureza meramente formal, pondo em causa as garantias fundamentais dos cidadãos e princípio de separação de poderes.

### **c)-Tribunal Militar,**

Sendo uma estrutura judicial especializada, foi incumbida de julgar crimes de índole militar, ou melhor, crimes cometidos no exercício de funções militares. Portanto, é imprescindível nesta sede estabelecer a diferença entre fórum pessoal e fórum material.

O tribunal não existe para criar privilégio judicial a certa classe de cidadãos, mas sim, nasce pelo reconhecimento da natureza particular da classe castrense devido à peculiaridade das suas actividades, cujos ditames são extra-comuns.

De acordo com a lei orgânica do tribunal militar, no seu art. 10º, a divisão jurisdicional militar coincide com a administrativa ou seja, em cada região administrativa deve funcionar um tribunal regional militar como forma de assegurar a disciplina e funcionamento regular de ordem e cadeia de comando nas estruturas militares.

Na prática, não se verifica a nível das regiões, apenas o Sector autónomo de Bissau dispõe de Tribunal Regional Militar. O que constitui um atentado contra os direitos fundamentais de garantia que assiste aos cidadãos de ter dois níveis de instância judicial militar e com direito de recurso de primeira instância (Tribunal Regional) para segunda instância (Tribunal Militar Superior) que no fundo actua como a primeira instância para as regiões desprovidas de tribunais regionais.

Entretanto, este fórum judicial, ao invés de se submeter ao poder judicial, funciona na dependência orgânica e funcional do Estado-Maior General das Forças Armadas, esta deficiência material dos tribunais militares constituem uma espécie de incentivo ou se quisermos, convite à indisciplina, impunidade e desordem no seio da classe castrense.

A Promotoria Militar prevista como braço do Ministério Público junto ao Tribunal Militar, para assegurar o procedimento regular de acções penais e verdadeiro acusador ou detentor de acção penal, não integra a composição estrutural do Ministério Público na medida em que os juízes também são nomeados pela liderança militar sob critérios

ultra flexíveis e com instruções preconcebidas para cada caso, ou melhor decisões encomendadas.

#### **d)-Tribunal de Círculo**

Os Tribunais de Círculo representam incoerência entre a reforma e a real capacidade e dimensão do Estado. O Tribunal de Círculo, sendo a segunda instância na hierarquia dos órgãos jurisdicionais, a sua criação constitui uma garantia de realização da Justiça, permitindo os cidadãos recorrer em duas instâncias das decisões que lhes forem desfavoráveis. Os juizes foram nomeados para a categoria de juizes desembargadores correspondentes ao Tribunal de Círculo, contudo, o Tribunal de Círculo não funciona efectivamente por falta de estrutura. O que demonstra de forma clarividente que as reformas não serão eficazes. Da mesma forma, consideramos desajustadas as reformas levadas a cabo pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial em nomear para os Tribunais regionais juizes sem experiência mínima na magistratura, numa espécie de *per saltum* vertiginosa, fazendo deste órgão uma instância de ingresso, quando existem tribunais de sector, uma instância inferior, onde os magistrados deverão iniciar a carreira.

#### **e)-Funcionamento dos Tribunais (Tribunais de Círculo, infra-estruturas, qualificação e recrutamento)**

As infra-estruturas judiciárias reflectem a real imagem e dimensão estrutural do país, demonstrando uma autêntica ausência de políticas públicas para assegurar a tutela jurisdicional efectiva ou seja o acesso à justiça para todos. As instalações são obsoletas e estão num estado avançado de degradação, reclamando uma reparação urgente para assegurar o mínimo funcionamento de um tribunal. Sem computadores e meios de comunicação.

O Supremo Tribunal de Justiça está instalado num edifício privado, assim como, 2 dos 5 Tribunais Regionais, nomeadamente de Buba e Bissorã. Quanto aos Tribunais de Sector, dos 26 criados, apenas 8 têm instalações próprias, a saber: Canchungo, Farim, São Domingos, Safim, Quinhamel, Mansoa, Cacheu e Calequisse.<sup>7</sup> As instalações em edifícios privados, além de acarretar enorme fardo para o Orçamento Geral do Estado para o sector, retira ao tribunal o seu poder de autoridade que inspira a confiança dos cidadãos no aparelho judiciário, uma vez que, na maior parte dos casos, o tribunal partilha o mesmo imóvel com o cidadão comum que o ocupa para fins de habitação.

No interior do país, as partes é que suportam o funcionamento pleno dos tribunais e os advogados são simples funcionários do tribunal ou amigos dos juizes, só para disfarçar nos processos em que a lei torna obrigatória a intervenção dos advogados. Por outro lado, Os tribunais judiciais e de sector não dispõem de orçamentos próprios para os seus funcionamentos.

A Guiné-Bissau continua a apresentar problemas estruturais a todos os níveis, o poder judicial sem técnicos suficientes para fazer face aos desafios que ao sector da justiça se colocam. Juizes sem formação em Direito nos tribunais sectoriais, com falta de

<sup>7</sup>Vide, Estudos e Diagnósticos sobre o Sector da Justiça na Guiné-Bissau

materiais de trabalho e com fortes indícios de corrupção motivada fundamentalmente pela ausência de políticas de incentivo aos magistrados e outros funcionários judiciais.

O descrédito do poder judicial é agravado pela inexistência de coordenação entre os órgãos do poder judicial e de um sistema penitenciário, facto que compromete todos os esforços para o combate à criminalidade e impunidade.

#### **f)-Acesso à Justiça**

No que concerne ao acesso à Justiça, as principais estruturas dos tribunais que compõem o poder judicial, estão concentradas na capital. Aliás, a política de desenvolvimento da Guiné-Bissau confina-se à cidade de Bissau. Sendo as populações do interior obrigadas, em alternativa, a recorrer às instâncias tradicionais de justiça. A título de exemplo, o fenómeno de Malila<sup>8</sup> demonstra de forma inequívoca a frustração dos cidadãos com o sistema judiciário.

A média do nível de acesso à Justiça é de cerca de 180 mil habitantes por tribunal ou seja, segundo a Lei 5/94, Lei que Cria os Tribunais de Sector, esta instância judicial de pequenas causas visa descongestionar os tribunais regionais de forma a assegurar maior celeridade processual. Ao abrigo da presente lei, foi prevista a criação de 41 tribunais de sector para todo o território nacional, sendo que, até este momento, apenas funcionam 17 que se associam aos cinco tribunais regionais e um supremo tribunal. Igualmente, a problemática do acesso à Justiça é ressentida relativamente à distância que separa os cidadãos das instalações judiciárias, dando exemplo da zona sul que conta com apenas um tribunal regional (tribunal de primeira instância) para cobrir toda aquela área, incluindo mais de três dezenas de ilhas dispersas pela parte insular do país.

Em termos de segurança pública os dados também são preocupantes, a média é 145 mil habitantes por esquadra de polícia, estando o maior número de esquadras, sete no total, sedeadas na cidade de Bissau.

#### **g)-Sistema Penitenciário (execução de penas)**

Não obstante estar previsto na lei-quadro da organização judicial, o país não dispõe de um sistema penitenciário nem do tribunal de Execução de Penas, embora conte com um Juiz para o efeito. A ausência de prisões constitui um dos sinais evidentes do descrédito e desconfiança na justiça e de estímulo à onda de violência e justiça privada.

A Guiné-Bissau conta com 7 centros de detenção, sendo que 4 se encontram em Bissau, em Bafatá, 1 em Gabu e 1 em Mansoa, este último dentro das instalações militares. Não existindo prisão, os referidos centros de detenção são improvisados para acolher os criminosos.

#### **h)- Centro de detenção da Base Aérea de Bissau**

---

<sup>8</sup> Malila, é uma espécie de autoridade espiritual ou um dos deuses dos Bijagós com poderes de perpetrar maldições às pessoas, ao qual os cidadãos recorrem para fazer valer os seus direitos, impondo ao infractor castigo. Fruto de descrédito e perda de confiança nas autoridades judiciais.

Este centro penitenciário acolhe normalmente apenas os casos de delito militar ou processo disciplinar contra militares. Apresenta condições humanitárias razoáveis, mas com escassez de água e segurança interna nas celas para os detidos, paredes húmidas. Contudo oferece melhores condições em relação às outras celas.

#### **i)- Centro de Detenção da Polícia Judiciária**

Destinado aos reclusos cujos processos se encontram ainda em fase de investigação, não oferece condições humanas dignas para encarcerar um ser humano, na medida em que não existe um mecanismo de abastecimento adequado e regular de água, de fornecimento de alimentação aos detidos e a ausência completa de latrinas. Não oferece também nenhum tipo de assistência médica e social aos detidos.

A maioria dos delitos que levam as pessoas a estas celas são de baixo grau de censurabilidade social, o que torna desproporcional, do ponto de vista dos direitos humanos, conduzir à morte por omissão, uma pessoa que tenha cometido um crime cuja moldura penal não ultrapassa dois anos, num Estado em que é condenável a pena de morte por princípio da humanização das penas e respeito pela dignidade da pessoa humana.

#### **j)- O centro prisional da Segunda Esquadra**

Os reclusos, à semelhança da prisão da PJ, não têm o que comer, a alimentação é fornecida pelos familiares sendo que os estrangeiros sobrevivem da solidariedade alimentar dos amigos e muitas vezes a alimentação oferecida carece de qualidade nutricional. Na maioria dos casos os presos passam dias sem comer, o que revela uma evidente violação dos direitos fundamentais das pessoas pelo Estado.



**Fig.11- Fome nos estabelecimentos de detenção**

A situação humanitária é muito péssima, as celas são inundadas por águas pluviais, as coberturas quase inexistentes, as latrinas entupidas, sem drenagem e esgoto, os detergentes para limpeza são fornecidos pela Cruz Vermelha Internacional, não de forma regular e na medida do possível. As detenções às vezes são feitas à margem da lei, até menores e mulheres partilham as mesmas celas com os delinquentes reincidentes, facto que mina toda a política de ressocialização e de protecção desta categoria de presos.



**Fig.12-Aspecto da casa de banho da 2ª esquadra de polícia**

### **1)- Centro prisional da Primeira Esquadra**

Alberga a maior parte dos presos já em cumprimento de pena efectiva ou prisão preventiva. Comporta duas zonas prisionais em situações extremamente degradantes e desumanas, tanto para os prisioneiros quanto para os próprios guardas, e cujo edifício se encontra num estado avançado de ruína sem fornecimento de luz e água.

A primeira zona é ocupada pelos reclusos de delitos julgados menos graves, contém divisões sem portas com paredes húmidas, os reclusos dormem em colchões desapropriados que se confundem com os próprios pavimentos.

A parte subterrânea da instalação, considerada de alta segurança, reservada aos prisioneiros supostamente mais perigosos, constitui um espaço mais de que desumano, além de não ter acesso à luz do sol. A cobertura é quase inexistente, quando chove os

reclusos levantam-se e ficam de pé, as celas enchem-se de água, provocando humidades nas paredes com efeitos prejudiciais para a saúde dos reclusos.

Ficando estes, devido às péssimas condições sanitárias e de salubridade, doentes de paludismo, cólera, pneumonia e anemia.

O número de prisioneiros a nível dos centros de detenção sempre excede a capacidade que o espaço pode acolher. A título de exemplo, o centro de Gabu tem capacidade para acomodar menos de 10 pessoas para cobrir uma área demográfica superior a 260 000 habitantes, com a média da população prisional de 20 pessoas, isto é, o dobro da capacidade física do centro de detenção.

Em suma, nos centros de detenção do país as pessoas são pura e simplesmente isoladas dos restantes membros da sociedade, sem a mínima perspectiva de ressocialização, reinserção social que constitui a finalidade última da pena.

#### **m)- O Ministério Público (funciona como JIC, os escrivães são autênticos juizes e advogados)**

O Ministério Público, como garante da legalidade e detentor da acção penal, não tem desempenhado com rigor o seu papel, visto que muitos casos de criminalidade ficam nas gavetas em nome da oportunidade e conveniência política.

No interior do país os delegados do Ministério Público substituem o Juiz de Instrução Criminal na aplicação de prisão preventiva, bem como procedem à aplicação de outras medidas de forma arbitrária e sem observância do Código do Processo Penal.

No entanto, reconhecemos a dificuldade da aplicação da prisão preventiva no interior, na medida em que existe apenas um Juiz de Instrução Criminal a nível nacional e que se encontra em Bissau. Contudo, a aplicação da prisão preventiva, não pode ficar à mercê do Ministério Público que no processo de investigação criminal ocupa a posição de acusador.

A competência para a aplicação da prisão preventiva é retirada à Procuradoria-geral da República precisamente porque representa um perigo sério para os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos. Conquanto, propomos a extensão desta competência na ausência do Juiz de Instrução criminal ao Juiz julgador para atenuar ou minimizar os riscos de violação dos direitos humanos.

Além desta incoerência funcional, os delegados do Ministério Público, fiscalizadores do cumprimento incólume da ordem jurídica e democrática, têm utilizado as medidas de coacção, para finalidades alheias ao processo e consequentemente ilegais. Para maior e melhor precisão, mesmo quando a pessoa é condenada, os delegados do Ministério Público substituem a pena à aplicação de caução carcerária, com agravante de, nalguns casos, negociarem com os familiares das vítimas para desistir da queixa em troca de benefícios económicos, ainda que se trate de homicídio ou outros crimes públicos.

#### **X)- Funcionamento das instituições democráticas**

Ao longo do biênio a que reporta o presente relatório, o desempenho dos órgãos de soberania ficou caracterizado pela desconfiança, falta de coabitação e primazia de interesses pessoais sobre os interesses institucionais. Com efeito, o princípio da complementaridade institucional fundado na interdependência dos referidos órgãos não foi observado.

O cerne do estrangulamento residia na tentativa do PR em controlar o Governo e impor controlo político mais consistente na administração do aparelho de Estado. Aliás, esta sua pretensão esteve na origem do derrube do primeiro Governo de Carlos Gomes Júnior em 2005.

Com o termo do mandato do Governo do PAIGC em Abril de 2008, o presidente da República foi obrigado enquanto garante da Constituição a anunciar ao Parlamento a necessidade de adopção de medidas para evitar um vazio institucional.

Conquanto, a Assembleia Nacional Popular (ANP) aprovou ao abrigo do disposto nos artigos 83º e 85º, ambos da Constituição da República da Guiné-Bissau, a Lei Constitucional, Excepcional e transitória, na sua sessão extraordinária de 16 de Abril de 2008, com o objectivo de prorrogar a legislatura que tinha como consequência, a manutenção do funcionamento regular e pleno da ANP e continuidade do Governo do Pacto de Estabilidade liderado pelo Eng. Martinho N`dafa Kabi.

Em virtude dessa aprovação, no dia 18 de Abril deu entrada no Supremo Tribunal de Justiça, que funciona no nosso sistema simultaneamente como tribunal constitucional, uma acção de pedido de inconstitucionalidade, interposto por um grupo de deputados com fundamento no art. 15º alínea m) do Regimento da ANP. Em defesa, os deputados a favor da referida lei sustentaram que, a Lei Constitucional, Excepcional e Transitória, não viola a Constituição. Por outro lado, defenderam ainda, que os deputados não têm legitimidade para pedir ao Supremo Tribunal de Justiça a fiscalização da constitucionalidade de uma lei à luz da Constituição da República.

Cita-se na página 2 do acórdão que, o Procurador-geral de República (PGR) foi consultado e deu parecer favorável à declaração de inconstitucionalidade, porque no seu entender, a Lei Constitucional, Excepcional e Transitória viola os artigos 79º da CRGB e 86º do Regimento da ANP.

Em conclusão, o Supremo Tribunal de Justiça decidiu que a prorrogação da legislatura pela ANP não era razoável, fazendo ocorrer o perigo de uma transição constitucional sem eleições legislativas, não compatível com o princípio do Estado de Direito e democrático, bem como no momento da aprovação não tinham sido seguidas as formalidades legais para uma revisão constitucional. Em consequência, declarou através do acórdão 4/2008, inconstitucional com força obrigatória geral a Lei Constitucional, Excepcional e Transitória.

Com base nesta decisão, o Presidente da República dissolveu a ANP que suportava a continuidade do Governo, através do Decreto-Presidencial nº 57/2008, passando a funcionar apenas a sua Comissão Permanente. Em consequência demitiu o Governo de

Martinho N`Dafa Kabi, por falta de legitimidade política devido à dissolução da ANP, Decreto-Presidencial nº58/2008 de 5 de Agosto de 2008.

A decisão do Supremo Tribunal apesar de ser plausível de ponto de vista da legalidade, não foi oportuna no plano político, considerando que o Supremo Tribunal reagiu numa sintonia política com a Presidência da República ou seja aguardou que o ambiente político da presidência servisse do *timing* ou pertinência da sua actuação.

Em consequência, foi nomeado o Eng. Carlos Correia, como novo Primeiro-ministro, através do Decreto-Presidencial nº 59/2008 de 5 de Agosto, que conduziu o Governo de gestão até às eleições legislativas de 2008, ganhas pelo PAIGC. Vitória que de certa forma, veio censurar a demissão do Governo de Carlos Gomes Júnior em 2005 e colocar de novo ao rubro a relação azeda entre os dois, motivada pelos constrangimentos subjectivos.

A queda do Governo de Martinho N`Dafa Kabi inaugurou o corte das relações entre Tagme Na Waie e Nino Vieira bem como, veio a imprimir uma nova matriz, no que diz respeito à interacção institucional entre a Presidência e o Estado-Maior. Os dois tinham estado em concertação permanente depois do conflito político-militar de 7 de Junho de 1998, mesmo estando Nino Vieira como asilado político em Portugal. Aliás, encontros secretos entre os dois tinham sido realizados nos países vizinhos, os quais permitiram o regresso de Nino Vieira e a sua posterior eleição para Presidente da República em 2005.

O referido facto é evidenciado pela forma como o Presidente Vieira regressou ao País pela primeira vez, depois da guerra civil. No entanto, a perda de Tagme Na Waie enquanto aliado, constituiu um rude golpe para o Presidente, pois verificou-se num momento da sua afirmação política com vista a definir uma agenda própria. Todavia, ficou desgastado, porque dele se exigia uma postura de estadista, neutralidade e equilíbrio na condução dos destinos do país.

Por conseguinte, as divergências entre os dois, promoveu a insegurança para o PR, que deu origem à tentativa de assassinato, de 23 de Novembro de 2008, incidente que não podia acontecer de forma alguma, nos momentos altos do casamento.

A desconfiança instalou-se ao ponto do Presidente sentir-se confortado para recrutar os elementos das milícias *aguentas* para lhe servirem de segurança pessoal, o que mereceu uma vibrante contestação da sociedade civil e castrense. Todavia, para além desses homens armados não fazerem parte das Forças Armadas, o recurso aos mesmos atçou de certa forma a memória colectiva sobre o cenário da guerra de 7 de Junho, com o agravante da maioria dos seus elementos serem de etnia pepel, que podia desembocar numa guerra étnica com consequências imprevisíveis.

Com a vitória das legislativas de 2008 pelo PAIGC, foi aberta uma nova luta desenfreada sobre o controlo do poder entre NINO, CADOGO e TAGME, os antagonismos deixaram de ter carácter institucional e passaram a ser pessoal e a estabilidade passou a ser norteadas pelas relações NINO, CADOGO, TAGME onde o Estado-Maior assume o papel de um órgão de soberania. A coabitação entre os três parecia impossível, sendo que o ponto de equilíbrio variava em função de factos e interesses em questão.

De certa forma o combate ao narcotráfico agudizava a referida relação triangular na medida em que a determinação e predisposição dos três não eram convergentes.

A par da problemática do narcotráfico, inúmeros factores estiveram na base daquilo que podemos considerar, período de maior instabilidade institucional na história da nossa democracia. Pois em democracia, a coabitação entre os órgãos públicos traduz-se numa obrigação constitucional em homenagem ao princípio da interdependência dos poderes. Mesmo que os titulares dos órgãos públicos não tenham uma boa relação pessoal, são obrigados a colaborar institucionalmente para assegurar e salvaguardar o funcionamento regular das instituições.

Por outro lado, o Estado-Maior General das Forças Armadas não é um órgão político para participar na administração da vida pública e ditar as orientações e opções gerais para o desenvolvimento como tem acontecido. Portanto, é urgente, a adopção de mecanismos eficazes com vista a assegurar a neutralidade das forças armadas na vida política.

No que concerne à Assembleia Nacional Popular, este órgão de equilíbrio para o poder executivo e encarregado de exercer o controlo político ao governo, não foi além de empreender esforços para viabilizar diplomas e resoluções em benefício da classe parlamentar e político-partidária. O ponto de maior evidência é a resolução de conteúdo reforçado e de elevada hierarquia constitucional e a lei supra mencionada lei excepcional, transitória e constitucional. Os deputados da nação mais uma vez provaram a necessidade da mudança radical de modo como actuam os políticos guineenses.

No fundo, o funcionamento da ANP reflecte a imagem real da classe política, caracterizada pela falta de ideologias, programas de Governação que consistem em grandes linhas de opções e orientações para o desenvolvimento durável e sustentável do país. Os partidos políticos carecem de democracia interna, marcada pelo não funcionamento dos órgãos dirigentes dos partidos, não realização de congressos, partidos unipessoais que se resumem apenas à figura do líder, partidos sem sede e estruturas nacionais.

A LGDH congratula-se com a iniciativa de reconciliação nacional que está sendo empreendida pela ANP porque representa a determinação de um órgão multi-representativo no processo de consolidação da paz.

Contudo consideramos que a mesma, carece de efectivação e aplicabilidade porque até agora não passa de uma simples manifestação de intenção, a qual precisa de forma que se traduza na materialização da vontade política em acções concretas e programadas.

O sucesso da presente iniciativa passa essencialmente pela apropriação de estudos científicos já levados a cabo para o efeito, mormente a Iniciativa *Voz di Paz*, assim como de maior inclusão possível de todas as forças vivas, nomeadamente, sociedade civil, comunidades locais, confissões religiosas, chefes tradicionais e partidos sem assento parlamentar.

Por outro lado, uma verdadeira reconciliação nacional precisa de um processo preparatório bem pensado e consistente para construir a confiança entre os actores

envolvidos, abertura ao diálogo, respeito pela minoria, compromisso com a verdade e determinação contra a impunidade tendente à promoção de novas relações institucionais e a concórdia nacional.

## **X- Forças de Defesa e Segurança**

As Forças de defesa e segurança da Guiné-Bissau surgiram antes da própria proclamação da independência, pois a sua criação é que tornou possível a conquista da soberania nacional. Isso significa que é uma herança da luta de libertação nacional conduzida pelo movimento de libertação.

Assim, elas foram concebidas como braço armado de uma luta política e militar de libertação nacional, onde conservaram uma característica política. Esta politização, indispensável na altura para assegurar a dinâmica da consciência política e autodeterminação do nosso povo, perdurou sob a vigência do partido único até há bem pouco tempo.

Não obstante a abolição desta relação em 1991 através da revisão constitucional que pôs fim ao regime de partido único e abriu a era da democracia pluralista. Contudo, a matriz formal das Forças de defesa e segurança sobrevive à data presente sustentada pelos argumentos de que foram os promotores da independência, conseqüentemente, têm perante o povo a responsabilidade histórica de imprimir um determinado rumo ao país.

Esta visão foi a principal justificação de várias interferências das Forças de defesa e segurança na vida política e constitui o principal óbice à sua conversão em Forças Republicanas.

### **a)- Forças de Defesa e Segurança e o Poder Político**

A partir do conflito político-armado de 98, as forças armadas têm vindo a consolidar e a exercer a sua influência política através de diversos meios. A tutela suprema operacional das forças armadas reside no Chefe do Estado-Maior e não no Presidente da República enquanto Comandante-em-chefe das Forças Armadas e com poderes constitucionais de declarar a guerra e anunciar a paz.

Os militares têm recorrido ao uso indiscriminado da força tendente a controlar e influenciar decisivamente as instituições públicas incluindo as elites políticas. Tipicamente, exercem pressão sobre os governantes civis para que estes últimos cedam às suas exigências. Quando isto não resulta, passam à intimidação directa e à violência – incluindo, espancamentos e até assassinatos.

A Constituição da República define claramente que as Forças armadas têm por missão defender a soberania e a integridade territorial do país, não podendo os seus efectivos exercer qualquer actividade político partidária. A Lei magna consagra ainda o princípio da subordinação dos militares ao poder político em homenagem aos valores axiológicos do Estado de Direito democrático.

Contrariamente ao preceituado na Constituição da República, as Forças de Defesa e segurança constituem factores de definição do rumo político do país, através das

sistemáticas interferências nos assuntos correntes da governação, factos que contribuem para a instabilidade permanente no país.

A manipulação das chefias militares com vista à resolução dos problemas políticos pessoais tem sido o *modus operandi* de alguns dirigentes políticos. Neste particular, 2008 e 2009 foram anos em que se registaram maiores intervenções dos militares nos assuntos de natureza político-partidária. Houve pressões injustas contra alguns titulares de cargos públicos para adoptar uma ou outra decisão de suas conveniências.

Ainda no decurso deste período, registaram-se duas alegadas tentativas de alteração da ordem constitucional. Tendo o primeiro caso sido supostamente liderado pelo então Chefe do Estado-Maior da Armada, Contra-Almirante José Américo Bubo Na Tchuto. Tudo aconteceu em Agosto de 2008 na sequência da demissão do governo chefiado por Martinho N`dafa Kabi que provocou um certo descontentamento por parte de algumas chefias militares e que alegadamente começaram a fazer contactos visando derrubar o regime de Nino Vieira. Paradoxalmente, não foi instaurado nenhum processo-crime contra este alto oficial das nossas forças armadas, reforçando a tese segundo a qual estaria em curso uma guerra de protagonismo tendo como propósito controlar o poder político instalado assim como as rédeas do narcotráfico.

A segunda suposta acção criminosa aconteceu no dia 23 de Novembro 2008 quando a residência do Ex-Presidente da República foi atacada por um grupo de militares visando eliminá-lo fisicamente. Em conexão com o acto, seis militares foram detidos e acusados pelo Ministério Público. Infelizmente, estes detidos preventivamente, foram ilegalmente libertados pelos militares na sequência dos trágicos acontecimentos dos dias 1 e 2 de Março 2009 que culminaram com as mortes brutais do então Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas Baptista Tagme Na Waye e do Presidente da República General João Bernardo Vieira.



**Fig.13-Escombros do edifício principal do Estado Maior General das FA, após o atentado à bomba que vitimou o general Tagme Na Waie**

As divisões existentes entre os oficiais reflectem a crescente polarização da classe política que tem frequentemente recorrido aos militares para ajustar contas e resolver disputas, conferindo assim, às forças armadas carta-branca para interferirem na política.

Os envolvimento nos assuntos políticos e a violência gratuita dos militares têm vindo a minar seriamente o seu património histórico e a sua reputação, que em tempos foram notáveis e reconhecidos pelo povo. Caso desejem reconquistar a confiança da população, as forças armadas deverão mudar de rumo e aceitar a sua própria reforma institucional e profissional, assim como conformar-se às regras do jogo democrático. Alguns oficiais superiores deverão considerar as possibilidades de aposentação antecipada ou de destacamento no contexto de operações de manutenção da paz de âmbito regional ou mundial como opções honrosas para o fim das suas carreiras em ruína paulatina.

Aconselha-se por isso uma profunda reforma institucional que assente num compromisso entre os militares e os políticos, no sentido de respeitarem as prerrogativas legítimas uns dos outros e no qual os militares aceitem subordinar-se ao poder político legitimamente instituído.

### **b)-Reforma no Sector de defesa e Segurança**

O Governo da Guiné-Bissau elegeu a reforma do sector de defesa e segurança (RSDS) como uma prioridade para estancar as constantes instabilidades militares e políticas que se tem vivido no país nos últimos anos, em conexão, a comunidade internacional anunciou o seu apoio total para o referido processo. Contudo, nada de concreto se materializou, levantando dúvidas sobre a viabilidade deste importante processo do qual depende hoje, a sobrevivência da Guiné-Bissau enquanto Estado de Direito.

Foi efectuada uma tentativa importante de relançamento deste processo aquando de uma mesa-redonda realizada na Cidade da Praia, Cabo Verde, em 20 de Abril de 2009. O comunicado final desta mesa-redonda fez referência aos escassos progressos efectuados ao nível das reformas, os quais são imputados à falta de coordenação internacional e de apropriação por parte dos actores locais. O comunicado frisa ainda, que a adopção de uma abordagem partilhada e coerente ao processo de RSDS é essencial para a sua implementação.

O último recenseamento das forças armadas demonstra uma desarmonia entre a sua estrutura e a real capacidade económica e financeira do Estado senão vejamos:

O número de efectivos militares é de 4458 homens contrariamente ao previsto no documento estratégico sobre as reformas no sector de defesa e segurança que estipulava um efectivo de 3440. Este número de militares no activo está além da média sub regional, ou seja, 2,5 militares por mil habitantes contra a média sub-regional de 1,23 militares por mil habitantes.

Por conseguinte, existe uma autêntica inversão de pirâmide no que se refere ao número de efectivos por classe e categoria nas forças armadas, pois os oficiais superiores são 1869, correspondente a 41%; oficiais subalternos 604, o que equivale a 13%; cabos 1108 correspondentes a 24%, finalmente Soldados 877 equivalente a 19%.

Este efectivo tem que ser diminuído com o propósito de estabelecer a coerência entre as forças armadas e a real dimensão estrutural do país. Daí que a reforma do sector de defesa e segurança deve constituir um imperativo categórico para a estabilização política, económica e social da Guiné-Bissau.

Os diversos problemas ligados à conversão das forças de guerrilha que lutaram pela independência em forças de defesa e segurança republicanas não receberam soluções idóneas ao longo de vários anos. Este processo inacabado de construção de forças de defesa e segurança republicana esteve na origem de uma instabilidade crónica, marcada por vários episódios violentos de sublevações militares.

Hoje, a crise de Comando na hierarquia castrense é caracterizada pela:

- Frágil capacidade institucional,
- Insuficiência de recursos humanos,
- Uma forte resistência à inovação devido a um conflito de gerações,
- Quadro legal deficiente caracterizado por défice de aplicação da legislação vigente,
- Promoções com base em critérios de clientelismo e de afinidade étnica,
- Envolvimento ao mais alto nível de alguns dos seus efectivos no tráfico de drogas,
- Degradação de infra-estruturas, sinais evidentes de corrupção etc.

Este quadro negro para além de protelar a estabilidade política, inviabiliza as perspectivas de desenvolvimento económico e social com consequências graves ao nível dos direitos fundamentais.

### **c)- Processo de reconciliação interna**

Após o conflito político militar de 7 de Junho de 1998 a corporação militar guineense ficou fracturada com a existência de diversas facções no seu seio alimentadas pela incapacidade do poder político para pôr ordem e disciplina no comando militar. Em cada caso de sublevação, um grupo de oficiais subalternos e superiores são afastados das suas funções por meras conveniências dos seus mentores, enfraquecendo sistematicamente a instituição militar.

Consciente desta realidade, o antigo CEMGFA General Tagme Na Waye, conduziu um processo de reconciliação interna nas forças de defesa e segurança reintegrando alguns

efectivos que foram arbitrariamente afastados dos seus postos pelos sucessivos núcleos de pressão emergentes.

Contudo, trata-se de um processo caracterizado por graves défices na medida em que não tendo um cunho político do governo, fica à mercê dos caprichos da hierarquia militar, tanto assim, que os oficiais afastados no caso que vitimou o então CEMGFA Veríssimo Correia Seabra, continuam em casa sem qualquer explicação plausível.

Nestes últimos anos foram efectuadas várias detenções ilegais de soldados militares entre as quais se destaca a prisão sem culpa formada de sete (7) elementos das forças armadas maioritariamente afectos à unidade de Para-comandos, a 16 de Fevereiro 2008, acusados de terem supostamente subtraído objectos no interior de um avião que supostamente terá aterrado no Aeroporto Osvaldo Vieira ilegalmente.

Um dos detidos acabou por falecer no dia 21 de Março de 2008 no hospital militar da Base Aérea de Bissau em circunstâncias por esclarecer.

#### **d)- Forças de Defesa e Segurança e o Tráfico de Droga**

O fenómeno de contrabando ilícito de droga no país recuou teoricamente nos últimos tempos, a verdade é que esta prática continua devido às fragilidades das instituições de segurança em combater eficazmente este acto criminoso.

Este negócio de contrabando de estupefacientes generalizou-se um pouco por todo o território nacional, com o cunho e protecção de alguns efectivos ao mais alto nível das Forças de Defesa e Segurança. Aliás, este facto vem sendo denunciado pelos diferentes responsáveis políticos e organizações da sociedade civil.

O ponto alto do envolvimento das forças armadas no narcotráfico, aconteceu nos meados de Julho 2008 quando uma aeronave proveniente da Venezuela com a matrícula nº N351 SE aterrou no Aeroporto Internacional Osvaldo Vieira com materiais cujos conteúdos se desconhece até hoje. Fazendo, acreditar que trazia uma quantidade incerta de droga.

Em 20 de Julho 2008, no decurso das investigações levadas a cabo, nos quais foram ouvidos alguns oficiais das forças armadas supostamente implicados no mistério que rodeava o caso, a Polícia Judiciária deteve a tripulação da referida aeronave. Contudo, o processo de investigação liderado pela Polícia Judiciária com o apoio da Guarda Nacional Republicana de Portugal (GNR), foi obstruído pelos oficiais militares que não só limitaram o acesso às instalações para efeitos de peritagens, como também, impediram os peritos de aceder à aeronave e à sua respectiva caixa negra. Por outro lado, as alegações da existência de possíveis ligações entre certos elementos das forças armadas e as redes de tráfico de droga servem de mecanismos adicionais pelos quais, oficiais superiores têm vindo a consolidar o seu poder.

#### **e)- Polícia Militar (PM)**

A polícia militar tem a função de impor a ordem e disciplina no seio da corporação militar. Todavia, ela pode ser chamada a auxiliar as forças de ordem havendo grave crise e ameaça à ordem pública.

Por conseguinte, durante o período eleitoral de 2009 a polícia militar teve uma intervenção importante em certa medida sobretudo no que concerne à manutenção da ordem no período tão sensível que se vivia. Porém, a Liga recebeu várias denúncias de espancamentos, detenções arbitrárias, humilhação, roubos entre outros, protagonizados pela PM. Com efeito, foram visíveis situações de violação dos direitos fundamentais aos cidadãos honestos que labutam diariamente e com muito sacrifício para garantir o sustento.

#### **f)- Actuação da Polícia de Ordem Pública**

A Guiné-Bissau dispõe de um elevado número de categorias policiais que em termos de resultados no combate ao crime organizado e o banditismo, deixam muito a desejar. A falta de estratégia de coordenação e consequente sobreposição das tarefas, acabam por transmitir uma imagem de descrédito às populações.

As Forças de segurança num Estado de Direito têm por missão, defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e proteger os direitos dos cidadãos. Apesar de ligeiras melhorias, a situação das forças de ordem pública é caracterizada pelos seguintes atributos:

- Utilização desproporcional da força,
- Prática reiterada de tortura e detenções arbitrárias,
- Efectivos mal distribuídos,
- Ausência de instituições de formação e baixo nível académico,
- Quadro Legal inexistente,
- Efectivos velhos, em grande parte inactivos, sem renovação periódica,
- Multiplicidade de serviços, enfim, missões mal definidas.

Uma corporação policial desta natureza para além de constituir ela própria uma ameaça à ordem e tranquilidade públicas, cria terreno propício e fértil para espezinhar os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Não existe na corporação policial guineense nenhum mecanismo legal de prestação de contas como forma de evitar arbitrariedades e abusos de poder.

Os instrumentos para a prestação de contas devem incorporar elementos e regras claras para evitar ambiguidades nas suas interpretações e garantir o cumprimento das leis e dos regulamentos relativos à actividade policial. Igualmente, este processo deve abranger medidas preventivas ou *a priori*, assim como a posteriori da acção policial, ou seja, deve incluir uma avaliação das orientações dadas aos agentes policiais antes de uma operação, bem como uma avaliação e supervisão posteriores após a acção. Para implementar isso, urge a existência de uma cadeia de comando eficiente e uma liderança dedicada a estabelecer um espírito de respeito aos direitos humanos.

Aliás, um policiamento voltado para os direitos humanos significa a observância das normas legais. Trata-se de evitar o uso da força, mas ser capaz e ter disposição de usá-la de modo legal e proporcional quando estritamente necessário, e de prestar contas de seu uso posteriormente.

#### **g)- Segurança Privada (Empresas de segurança privada)**

Tendo em conta a necessidade de assegurar o funcionamento das diferentes instituições públicas e privadas no país, em regime de segurança interna, foram surgindo empresas privadas para se ocuparem dessas tarefas.

Todavia, sendo a manutenção da ordem e segurança monopólios exclusivos do Estado, o exercício privado destas actividades carece de uma autorização, com base numa legislação que deve definir os critérios para a concessão de licenças, o perfil dos efectivos a recrutar, tipos de materiais de autodefesa a utilizar, a necessária articulação entre os serviços das seguranças públicas e privadas etc. Infelizmente, não existe na Guiné-Bissau um quadro legal que habilite as empresas privadas para exercerem as suas missões.

A maior parte destas empresas são propriedades de pessoas com ligações ao Ministério do interior, facto que evidencia a promiscuidade no tratamento deste sensível e delicado assunto no panorama do sistema de segurança nacional. Para precisar a necessidade urgente da regulação deste importante sector, fazemos alusão ao assassinato em Agosto de 2009 do Dr. Vital Pereira Incopté, quadro superior do Ministério da Função Pública, vítima de violência gratuita, perpetrada pelo agente de segurança privada, Franklin da Silva (recentemente condenado a 12 anos de prisão efectiva pelo Tribunal Regional de Bissau) em serviço, no restaurante Espaço Lenox. *Inter alia* estas forças fazem uso de armas automáticas sem que para tal estejam habilitadas, colocando em perigo a vida dos cidadãos.

#### **g)-Polícia de Intervenção Rápida**

O corpo da polícia de intervenção rápida (PIR) foi criado com o objectivo de servir a população, intervindo nos casos mais candentes para dissuadir quaisquer acções que visem desestabilizar a ordem pública, a paz, os direitos fundamentais etc. É uma corporação policial que deve ser adoptada de meios e capacidades humanas próprias com vista a evitar excessos e abusos de poder nas suas actuações. Apesar de um certo esforço por parte das autoridades competentes em mandar formar grupos de jovens na República de Angola para depois integrar este corpo policial, a verdade é que, as actuações desta corporação policial constituem uma ameaça à paz e aos direitos fundamentais. A brutalidade e a prática de torturas são características de actuação destes homens que têm por missão defender a legalidade.

Hoje, a polícia de intervenção rápida é sinónima de violência, abuso do poder, agressões físicas dos cidadãos etc., sem que haja medidas punitivas e disciplinares no seio da corporação. É urgente pôr cobro a este tipo de actuações que desprestigia o Estado enquanto pessoa de bem, com a missão de garantir a segurança e proteger os direitos dos cidadãos. A expressão máxima da brutalidade da polícia de intervenção foi quando

protagonizou a execução extrajudicial do agente da polícia judiciária Liberato Neves em Abril 2008.

Esta unidade policial tentou ainda no dia 28 de Agosto 2008, desarmar o então Procurador-geral de República (PGR) Dr. Luís Manuel Cabral sem autorização do próprio Ministro da Administração Interna. Segundo as declarações do Procurador-geral, um grupo de agentes da Polícia de intervenção Rápida dirigiu-se às instalações da Procuradoria-geral da República para retirar uma arma de guarda pessoal AK-47 na sua posse, a mando do então Comandante da PIR, Sr. Ensa Ducaré<sup>9</sup>.

O Procurador-geral da República recusou entregar a arma e considerou a atitude da polícia como um acto de intimidação que tinha como móbil perturbar as investigações sobre o tráfico de droga em curso na altura, e da morte do agente da Polícia Judiciária Liberato Neves, protagonizada pela polícia de intervenção rápida.

Os agentes da PIR são suspeitos ainda de envolvimento em vários crimes tais como burla e falsificação de moedas em colaboração com gangs estrangeiros que circulam no país à margem da lei.

Foi isso que um cidadão nacional, de nome Benvindo João Vieira denunciou à Polícia Judiciária (PJ), no dia 21 de Junho de 2008, com referência a um indivíduo originário da Costa de Marfim que é especialista em contrafacção de moedas (falsificação de notas). Na sua denúncia, indicou à PJ todas as pistas, retirou inclusive, da residência deste suspeito, uma *pendrive* que contém ficheiros de imagens das notas em Franco Cfa, Dalasis da Gâmbia e Franco Guineense da Guiné-Conakry e uma impressora através da qual se produzem as notas falsas.

Contudo, o denunciante Benvindo João Vieira foi perseguido e ameaçado de morte por agentes da Polícia de Intervenção Rápida (PIR), conforme denunciou junto da nossa instituição. Tudo porque alguns agentes da PIR estavam supostamente envolvidos na rede de falsificação de moeda nomeadamente, Pá Matchu, Sori, M'Bana e Bodjam. Benvindo afirmou igualmente que esses agentes da PIR foram procurá-lo à sua casa várias vezes para o assassinar, daí foi-se entregar junto da nossa instituição onde ficou durante vários dias.

### **i)- Polícia Judiciária (PJ)**

A Polícia judiciária é uma unidade policial com a missão de coadjuvar o Ministério Público na investigação criminal. É uma corporação policial científica que tem dupla tutela, assegurada pelo Ministério da Justiça e Ministério Público.

Devido à falta de vontade política e à ausência de uma visão estratégica de combate à criminalidade, a Polícia Judiciária guineense faz parte do parente pobre das corporações policiais no nosso país. A falta de meios materiais e humanos, o bloqueio do exercício das suas funções por parte de outras forças estranhas à investigação judicial têm sido os obstáculos para o cumprimento cabal da sua missão.

---

<sup>9</sup> Recaem sobre ele outras acusações de ser o suposto autor dos disparos que vitimou o agente da PJ Liberato Neves.

Os dois últimos anos foram particularmente dramáticos para esta instituição policial na medida em que, foi uma das vítimas de desmandos de outras instituições do Estado que vêem a Polícia Judiciária como uma ameaça às suas intenções maléficas. Foi assim que um dos seus elementos, o agente Liberato Neves foi barbaramente e deliberadamente assassinado por elementos da Polícia de Intervenção Rápida. Tudo aconteceu no dia 13 de Abril 2008 na sequência de um incidente protagonizado por este elemento da PJ em que matou a tiro, acidentalmente, um agente da Polícia de Intervenção Rápida por sinal seu próprio amigo, e entregou-se voluntariamente à Polícia Judiciária.

Após ter sido encarcerado em regime de isolamento em consequência do seu acto criminoso, num autêntico golpe palaciano, um grupo de agentes da Polícia de Intervenção Rápida, dirigiu-se às instalações da PJ onde violaram as portas para depois retirarem da cela o agente Liberato Neves, que foi executado extrajudicialmente, tendo o seu cadáver sido exibido nas ruas de Bissau como forma de ostentar a vingança, a selvajaria e a brutalidade, típicas de uma sociedade primitiva sem regras.



**Fig.14- Corpo do agente da Polícia Judiciária, Liberato Neves, momentos depois de ter sido executado por agentes da Polícia de Intervenção Rápida.**

Também, na sequência dos acontecimentos dos dias 1 e 2 de Março as instalações da PJ foram vandalizadas por militares, o que culminou na evasão de mais de uma dezena de detidos que se encontravam sob custódia da polícia de investigação criminal, incluindo os cidadãos envolvidos no caso de fraude nas Finanças Públicas, que implicou um prejuízo para o erário público no valor de 170 milhões de Franco CFA. Este acto de atentado contra a autoridade do Estado representa um sinal inequívoco da fragilidade autêntica dos poderes políticos perante as autoridades militares e paramilitares.

Em reacção, a então Ministra da Justiça, apelidou o acto dos agentes da PIR de brutal, bárbaro e típico de uma sociedade sem regras ou primitiva. Inter alia, o Primeiro-Ministro admitiu a ausência da autoridade do Estado, a qual, segundo disse, deixou de existir deste o conflito político-militar de 7 de Junho de 1998.

As acções de investigação da PJ são sistematicamente bloqueadas pelas entidades estranhas ao processo, nomeadamente altas figuras militares, sobretudo quando a matéria em averiguação se relaciona com o narcotráfico. Foi o que aconteceu com as investigações sobre a aeronave<sup>10</sup> retida no aeroporto Internacional Osvaldo Vieira, suspeita de ter trazido droga com a cumplicidade de altas patentes militares. Os autores morais destes actos ilícitos continuam impunes sob cumplicidade e protecção dos seus superiores hierárquicos.

Como forma de defender a legalidade e os direitos fundamentais, o então Procurador-geral da República, Dr. Fernando Jorge Ribeiro, criou por despacho, um gabinete de observatório do Ministério Público junto dessa instituição policial que foi arbitrariamente extinto pelo ex- Procurador-geral Dr. Luís Manuel Cabral.

Apesar destas adversidades, tem-se notado um enorme esforço por parte das autoridades guineenses com vista a apetrechar esta unidade policial com meios materiais e humanos para o cumprimento cabal da sua missão no quadro da reforma em curso.

#### **j)- Serviços de Informação do Estado (SIE)**

Os serviços de Informação do Estado são estruturas criadas pelo governo para recolher, compilar e tratar informações que constituem ameaça à segurança nacional, à liberdade dos cidadãos e aos seus patrimónios, os crimes transnacionais nomeadamente, o terrorismo, o narcotráfico etc.

Contudo, os SIE da Guiné-Bissau surgiram no período monopartidário servindo como instrumento de repressão e intimidação dos cidadãos cujas opiniões contrariavam as ideias e princípios defendidos pelo então Partido/Estado. A abertura democrática para o multipartidarismo não se reflectiu neste sector, sendo os seus efectivos constituídos maioritariamente por pessoas sem a mínima preparação, para não falar da ausência de sensibilidade na problemática dos direitos humanos.

Os sistemáticos e constantes anúncios de supostas tentativas de golpes de Estado são fabricados por esta estrutura, prendendo e torturando supostos implicados que nunca são traduzidos à justiça conforme mandam as regras.

A proeminência desta estrutura no cenário político, social e económico da Guiné-Bissau, é o resquício do totalitarismo que os adventos da era democrática não conseguiu banir. O agravante ainda, é que não existe até ao período em que este relatório reporta, nenhuma legislação que balize e regule o âmbito de actuação deste serviço, facto que continua a facilitar nas suas ilegalidades.

---

<sup>10</sup> Esta aeronave foi recentemente confiscada a favor do estado num processo judicial de duvidosa legalidade jurídica, pois a decisão foi tomada pelo procurador-geral da república.

Os serviços de Informação do Estado no nosso país são sinónimos de barbaridades, de invenções de casos, detenções arbitrárias, escutas telefónicas ilegais, intrigas, enfim, de graves ilegalidades contra os cidadãos, pondo em causa a paz e a estabilidade.

É urgente democratizar esta estrutura do Estado adoptando-a de um quadro legal que vá de encontro aos valores da democracia e do Estado de Direito.

### **k)- Contra-inteligência Militar**

A Contra-inteligência Militar é um serviço virado para o interior da corporação militar tendo como objectivo recolher e tratar informações de carácter meramente militar.

Até há bem pouco tempo, esta estrutura era pouco visível no país tendo as suas actividades e informações reservadas ao consumo da corporação. No entanto, os acontecimentos dos dias 1 e 2 de Março tiveram como uma das consequências, a desorganização e a quebra da hierarquia no comando militar.

Neste quadro, este serviço produziu um documento no mês de Novembro 2009, intitulado «ameaças internas» onde acusou alguns dirigentes do PAIGC, partido no poder, nomeadamente Daniel Gomes, Marciano Silva Barbeiro, Isabel Buscardini, Roberto Ferreira Cacheu, Soares Sambú entre outros, de levarem a cabo movimentações políticas com o objectivo de derrubar o governo de Carlos Gomes júnior.

Trata-se de um acto de intimidação e de perseguição, pois não é da competência deste serviço militar proceder a este tipo de acto que não passa de espionagem política, criando um clima de medo no país e na classe política em especial.

### **XII)- Processo de reformas (pistas para as reformas em curso)**

Alguns esforços foram sendo empreendidos no âmbito de reformas nos sectores de defesa, segurança, justiça e função pública. Estes processos têm tido apoio da comunidade internacional, em diversas formas, começando por equipamento, definição de projectos, descentralização de serviços e reestruturação dos respectivos sectores.

As reformas em curso têm sido a prioridade do país enquanto factores redutores da corrupção, instabilidade e na qualidade de instrumentos fundamentais para a estratégia de consolidação da paz, promoção dos direitos humanos e prevenção de conflitos. Pois não basta que a questão das reformas esteja na agenda do Governo, é urgente que sejam adoptadas medidas necessárias e capazes de garantir a sua efectivação plena e eficiente. Para tal, propomos algumas pistas como pontos essenciais para assegurar uma reforma desejável e eficiente:

Qualquer processo de reforma procura na sua efectivação os seguintes factores imprescindíveis:

- Modernização
- Reestruturação
- Profissionalização

Para uma reforma eficiente e exequível é preciso estabelecer, de antemão, a missão que se pretende com ela, a qual condiciona a definição de objectivos realisticamente enquadráveis em todos os aspectos a discriminar: recursos humanos, meios e estratégias bem como, adopção de uma visão prospectiva da reforma que se traduz nas metas, situação ou ambiente futuro visado pela reforma.

O ponto de partida passa essencialmente pela modernização e implica uma adaptação dos sectores de reforma ao novo contexto social, político, económico e democrático. No caso das forças de defesa e segurança é preciso inverter a visão arcaica das forças armadas revolucionárias para uma nova visão, de modernismo, que se resume no binómio segurança e desenvolvimento ou seja promover a participação das forças armadas no processo de desenvolvimento em tempo de paz e adoptar as estratégias democraticamente enquadráveis para assegurar a defesa da integridade territorial e ordem constitucional.

Para a reforma da função pública a visão actual deve consistir na racionalização dos serviços públicos, simplificação dos procedimentos administrativos, descentralização dos serviços sociais, promoção da aproximação do Estado ao cidadão comum baseada no incentivo ao equilíbrio e igualdade de oportunidade, equilíbrio regional e social.

A segunda estratégia de reforma tem que ver com a reestruturação das instituições às visões e objectivos previamente definidos nos documentos estratégicos para as reformas. Isto é, enquadrar o Estado à sua real dimensão e ao esforço da nação a todos os níveis: político, democrático social e cultural, no fundo, a operacionalidade do Estado para a satisfação das necessidades e prioridades básicas dos cidadãos.

Por fim, a profissionalização dos recursos humanos, chamando à colação as reformas nos sectores de defesa e segurança, deve ser empreendido um mecanismo de um mínimo de profissionais e um máximo de recrutamento com o propósito de formar reservas com base no princípio de mobilização. A profissionalização implica ainda, a definição de tarefas, objectivar metas e as novas estruturas criadas no quadro da reforma. Fomentando participações proactivas dos cidadãos no processo de desenvolvimento e aprofundamento da democracia e consolidação do Estado de Direito.

Estes mecanismos têm como barómetro a capacidade das estruturas e órgãos decisores para implementar e proporcionar com eficiência e eficácia operacional bem como maximizar os recursos materiais, valorizar e qualificar os recursos humanos. Todas essas estruturas e segmentos devem ser desenvolvidos em consonância com o esforço nacional, estando assentes em normas justas e moldadas dentro das políticas públicas coerentes e estratégias consistentes e realísticas.

Por fim, o sucesso da reforma reside na sua sustentabilidade, para proporcionar mudanças e alterações substanciais, sobretudo no âmbito da reforma nos sectores de defesa, isto é, a reforma não deve ser hipotecada aos lotes de ajuda internacional.

Por outro lado, a reforma tem necessidade de planificação constante e de um sistema de controlo para minimizar as desvantagens, através da avaliação contínua do processo

com vista a corrigir os efeitos contraproducentes e imprevisíveis, para dar respostas efectivas aos esforços da comunidade internacional e dos parceiros internos e externos. Caso contrário, está condenada ao fracasso e ao retorno ao ponto de partida (assassinatos, golpe de Estado e visão revolucionária fundada na luta de libertação)

A nível da comunidade internacional requer-se uma maior concertação e eficiência na resposta ao processo de reforma como condição indispensável para assegurar o sucesso e evitar o retrocesso, visto que a demora é sinónima de desconfiança, descrédito, impaciência e desmotivação.

### **XIII) -Comissão Nacional dos Direitos Humanos**

A criação de qualquer instituição nacional de promoção e defesa dos direitos humanos por parte do Estado, requer a observância de determinadas directrizes em função dos objectivos subjacentes.

A primeira questão que se coloca em relação a esta iniciativa legislativa do governo, tem que ver com o cumprimento das formalidades exigidas pela lei, quer interna, assim como a nível internacional.

No entanto, esta iniciativa legislativa não obedece às regras internacionais em relação à criação de instituições nacionais dos direitos humanos, comumente conhecidas por Princípios de Paris, enquanto conjunto de normas e princípios uniformes que regem a forma de criação, a estrutura, composição e modo de funcionamento das instituições nacionais de direitos humanos a nível mundial, visando assegurar a independência e a autonomia face às instituições governamentais.

Foi nesta base que se realizou em Paris, o primeiro Workshop Internacional de Instituições Nacionais para a Promoção e Protecção dos Direitos Humanos que decorreu nos dias 7 a 9 de Outubro de 1991. As conclusões deste encontro foram aprovadas pela então Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, através da resolução 1992/54, como princípios relativos ao estatuto das instituições nacionais dos direitos humanos.

Devido à importância destes princípios para a credibilidade destas instituições, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou estes princípios através da resolução 48/134 de 20 de Dezembro de 1993, ficando conhecidos como Princípios de Paris, relativo aos estatutos das instituições nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos.

Uma das regras basilares que estes princípios impõem, é que qualquer iniciativa para a criação de uma instituição nacional dos direitos humanos, deve ser feita por via da Lei, emanada da Assembleia Nacional ou Parlamento e não doutra forma legislativa.

Depois da criação formal da referida comissão há um ano, pouco ou nada se tem feito em prol da promoção e defesa dos direitos humanos devido ao seu não funcionamento, resultado da concentração de poderes na sua presidente.

### **Pontos positivos**

Criação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos,  
Apresentação do relatório CEDAW  
Estabelecimento do Comité Nacional sobre Tráfico Humano, em especial da mulher e  
criança Despacho nº 05/08  
Criação do Comité Nacional sobre Prática Nefasta  
Iniciativa da ANP sobre reconciliação nacional  
Pagamento regular dos salários

### **Desafios**

Impunidade,  
Inexistência de um sistema penitenciário  
Uma quase ausência de acesso à justiça  
Elaboração de uma política nacional de promoção dos direitos humanos  
Promoção de direitos sociais  
Reformas nos sectores de Defesa, segurança, justiça, desmobilização e reinserção dos  
antigos combatentes e administração pública.

### **Retrocessos**

Liberdade de imprensa e de expressão  
Liberdade de circulação  
Disputa política gratuita e desmedida  
Assassinatos, com motivações políticas  
Insegurança pública, em especial para os órgãos de soberania

### **Fracassos**

Comissões de inquéritos sobre os assassinatos de 2009,  
Comissão militar de reconciliação nacional  
Implementação de reformas no sector de defesa e segurança  
Tentativa de estabilização interna no seio dos partidos políticos  
Implementação do Plano Estratégico para o Combate ao Narcotráfico  
Luta contra o tráfico de crianças e o fenómeno criança talibé  
Combate à mutilação genital feminina bem como a aprovação da lei sobre o mesmo

### **XIV) -Situação dos direitos humanos nas regiões**

As cíclicas instabilidades que vêm assolando a Guiné-Bissau nos últimos anos, têm como uma das suas consequências o abandono das províncias e regiões que fazem parte da divisão administrativa do país. A fraca presença da autoridade do Estado nas localidades mais recônditas, tem colocado as populações que vivem no interior do país numa situação de vulnerabilidade permanente pondo em risco os seus mais elementares direitos.

Os principais problemas comuns em todas as oito regiões administrativas são as insuficiências nalguns casos ausências de tribunais, agentes policiais, falta de infra-

estruturas sanitárias e de ensino, dificuldades de acesso à água potável e electricidade, detenções arbitrárias, corrupção nas autoridades administrativas locais, assassinatos etc.

Contudo, nalgumas regiões tais como Oio e Cacheu são frequentes os relatos de graves violações dos direitos humanos resultantes de abusos das autoridades policiais e militares, torturas, detenções arbitrárias, roubos de gado, ausência de juízes nos tribunais sectoriais, problemas ligados com a posse da terra, agressões físicas, nalguns casos até à morte e praticas culturais atentatórias contra a dignidade humana, tais como assassinatos nas cerimónias de *toca tchur*.

As regiões de Gabú e Bafatá têm a particularidade de pertencerem à província leste, onde se verifica uma intensa actividade económica de carácter informal e com maior facilidade de acesso em termos infra-estruturais. Apesar deste facto, os índices das violações dos direitos humanos são quase as mesmas com outras regiões com particular destaque para os casos da mutilação genital feminina, tráfico de crianças a coberto do ensino religioso (Crianças Talibés), roubos de gado, desautorização das autoridades judiciais por parte dos régulos (líderes tradicionais), detenções ilegais etc.

A província sul onde se situam as regiões de Quinará, Tombali e Arquipélago dos Bijagós, são as mais difíceis em termos de acesso estando as populações locais abandonadas à sua sorte. Entre os vários problemas que repercutem nos direitos humanos, destacam-se: a quase ausência das autoridades policiais, inexistência nalguns casos de infra-estruturas sanitárias, assassinatos de cidadãos acusados de bruxaria (feitiçaria), ausência de tribunais, casamentos precoces e forçados, existência de índice elevado de fome, perseguição e intimidação de missionários religiosos, enfim, graves violações dos direitos humanos. Nestas regiões, verificam-se os maiores índices de mortalidade infantil devido à má nutrição e insignificante presença dos serviços sanitários.

O Arquipélago dos Bijagós é o mais afectado devido à sua localização na zona insular, onde reina a lei de cada um por si. A ausência de meios eficazes de transporte marítimo do continente para estas ilhas habitadas coloca as populações locais em situações de riscos e vulnerabilidades muito sérias a todos os níveis. Nos dois últimos anos, várias pessoas perderam suas vidas em consequência de naufrágios devido às condições precárias das pirogas que transportam as pessoas, assim como às sistemáticas negligências das autoridades marítimas. A Cada ano, um número considerável de mulheres parturientes morrem devido à incapacidade técnica e material do sistema de saúde local.

Devido à falta de capacidade do Estado em controlar o espaço territorial guineense, o arquipélago dos Bijagós constitui um terreno fértil e propício para a associação criminosa, principalmente o narcotráfico. São várias as aeronaves que aterram clandestinamente nestas ilhas trazendo drogas provenientes da América latina.

Por outro lado a região de Biombo é das mais pobres do país em todos os aspectos, desde, saúde, educação, infra-estruturas rodoviárias etc. Trata-se de uma zona muito próxima da capital, Bissau, mas com os mesmos problemas das regiões mais recônditas. A difícil situação dos populares desta zona explica-se de um lado, devido ao carácter conservador do grupo étnico dominante na referida região, do outro tem que ver com o

abandono a que foram votados durante vários anos pelos sucessivos governos. As principais violações são agressões físicas, assassinatos devido aos problemas de posse da terra, violações sexuais etc.

### **XV) Conclusão final**

A edificação de um Estado de Direito constitui uma prioridade dos Estados modernos como condição indispensável para assegurar a paz e a consolidação da ordem democrática. Apesar dos esforços que aparentemente estão sendo feitos, pelo Governo e comunidade internacional, continua-se a assistir ainda, a graves problemas no aparelho do Estado, a todos os níveis, constituindo obstáculos enormes à efectivação da precária estabilidade político-social.

Porém, a construção do Estado de direito prende-se essencialmente com o funcionamento pleno e efectivo das instituições e órgãos de soberania, respeito pelos direitos humanos, funcionamento do poder judicial, observância restrita da legalidade e combate à impunidade. Não obstante, estes desideratos de que depende a eficiência do Estado, continua-se a constatar enormes fragilidades, ou seja, o país não consegue ainda, mitigar os efeitos prejudiciais desses estrangulamentos nocivos ao processo da consolidação da paz e estabilidade.

Numa abordagem sucinta, o problema do país prende-se com as ineficácias das forças de defesa e segurança e justiça, as quais evidenciam um percurso desconcertado e sem plano estratégico consistente e sólido, que acaba por desembocar numa situação complexa onde se sobrepõem problemas antigos não resolvidos, associados às problemáticas estruturais crónicas do país, que exigem soluções e medidas urgentes.

Perante estas graves e irrefutáveis constatações das violações dos direitos humanos registados nos últimos dois anos, não nos torna difícil resumi-las assim:

**Com a desestruturação e o colapso das instituições da República, a inoperância dos órgãos judiciais, a emergência da cultura do ódio e da vingança; as vítimas deixaram de ser apenas os incógnitos ou comuns dos cidadãos, passando agora, o sistema a consumir os seus mais distintos magistrados. É o expoente máximo da espiral da violência provocada pelo uso exacerbado da força e institucionalização da impunidade.**

**“A força sem discernimento colapso sob o seu próprio peso”**

### **XVI) -Recomendações**

O percurso histórico que se vive neste momento é conturbado e sensível, aliás, a Guiné-Bissau apresenta problemas estruturais e conjunturais em todos os sectores da vida pública e privada, daí que, qualquer actuação do Estado deve ser conduzida com maior perseverança, tolerância e respeito escrupuloso pela ordem legal, como fundamento e limite da actuação de quem quer que seja, mormente das autoridades públicas.

Igualmente, aos órgãos públicos, os desafios da consolidação da paz exigem, principalmente dos sectores da justiça, defesa e segurança, um esforço suplementar, sentido de responsabilidade, acções concertadas com vista a assegurar a estabilidade.

A democracia só se constrói com respeito pela dignidade da pessoa humana que constitui a base e alicerce dos direitos humanos, adicionado ao cumprimento efectivo dos compromissos assumidos pelo Estado no plano nacional e internacional, em especial pela concretização da vontade política em acções concretas e susceptíveis de implementar a dinâmica rumo à paz, à estabilidade e ao desenvolvimento durável e sustentável.

**Para efeitos e em face dos expostos, se recomendam os seguintes:**

- Urgente identificação e consequente tradução à justiça dos supostos responsáveis morais e materiais dos assassinatos políticos que se registaram em 2009;
- Adopção de uma política nacional de promoção e defesa dos direitos humanos como instrumento de construção da paz, e do alcance do bem-estar social;
- A instituição urgente de um período de mandato irrevogável para o Procurador-geral da República, para assim, assegurar a sua independência e autonomia plena face aos órgãos políticos, atribuindo-lhe, consequentemente, uma maior dinâmica e transparência no processo de combate à impunidade, corrupção e crime organizado.
- A concertação, transparência e diálogo aberto e permanente entre os órgãos de soberania, enquanto pressuposto básico para a estabilização política, social e económica do país;
- Instituição de um gabinete de assistência social no Ministério da Justiça para promover programas e estratégias de reinserção e reintegração social dos reclusos;
- Adopção o mais urgente possível, de um sistema penitenciário com instalações prisionais dignas como reflexo dos desafios da defesa e promoção dos direitos humanos e levar em consideração as necessidades específicas dos grupos vulneráveis, nomeadamente mulheres e crianças.
- Reinstalação do Observatório do Ministério Público junto das principais corporações policiais para fiscalizar a observância da lei e respeito pelos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos;
- Revisão do Código do Processo Penal para aumento de número de Juizes de Instrução Criminal e introdução da fase de instrução sob a presidência de um Juiz tendente a diminuir a aplicação arbitrária da prisão preventiva e casos de violação de direitos e garantias de suspeitos;
- Criação de brigadas de assistência médica e psico-social nas instalações prisionais do país;

- Criação de um Centro de Protecção e Acolhimento de Crianças vítimas de violência e medidas de segurança (este último para os menores marginais).
- Encerramento da cela submarina e sul do centro prisional da Segunda Esquadra, igualmente, da parte subterrânea da prisão da Primeira Esquadra;
- Aprovação de leis específicas sobre a proibição da mutilação genital feminina, e do tráfico de crianças;
- Promover a aplicação das convenções internacionais sobre o direito das mulheres com especial destaque para a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher;
- Dinamizar os serviços do Instituto da Mulher e Criança, atribuindo-lhe maior autonomia e eficácia no cumprimento da sua missão;
- Adopção de medidas eficazes com vista a reforçar as inspecções rigorosas no sector da saúde e da educação, garantindo a existência de um sistema de saúde e de ensino que vá ao encontro dos interesses dos cidadãos;
- Criar serviços especializados para assistência médica e legal às vítimas da violência baseada no género;
- A aceleração do processo de reforma no sector de defesa e segurança com vista à democratização, modernização, reestruturação, profissionalização e equilíbrio étnico no seu seio.
- Regulamentação e fiscalização do exercício profissional da actividade farmacêutica, destacando a sua natureza de técnico de saúde vinculado à promoção e à salvaguarda da saúde pública.
- Revisão do processo da criação da Comissão Nacional dos Direitos Humanos para garantir a sua autonomia, independência, credibilidade e o reconhecimento internacional.
- Adopção das leis que regulamentam o fenómeno da migração e dos serviços da segurança privada no país, permitindo o controlo das entradas e saídas dos cidadãos estrangeiros, assim como o exercício da actividade de segurança privada.

## **XVII - Agradecimentos**

A Direcção Nacional da Liga Guineense dos Direitos Humanos, não podia terminar este relatório, sem agradecer todos aqueles que contribuíram duma forma directa ou indirecta, para que a produção e publicação deste relatório bienal fosse possível, as nossas palavras de gratidão e admiração vão para algumas instituições e individualidades, que se

predispuseram a apoiar financeira e moralmente a materialização deste modesto trabalho de exercício de cidadania.

**Assim os nossos agradecimentos vão dirigidos à:**

UNICEF, UNIOGBIS, PNUD E SWUISSAID

Os nossos agradecimentos ainda, se dirigem às contribuições dos digníssimos senhores:

Fernando Casimiro  
Dr. Alfredo Handem  
Dr. Alfa Umaro Djalo

E colaboradores:

Dr. Rui Landim  
Dr. Júlio Ferreira  
Matcha Silva Na N’canha  
Engº Goia  
Dr. Issis Jilectafina F. G. Ferreira

Por terem mostrado sensibilidade à causa da Liga e dos direitos humanos.

**E por fim: a Equipa de produção e de redacção:**

Drs.  
**Luís Vaz Martins,**  
**Bubacar Turé,**  
**Cláudia Cabral**  
**Augusto Mário da Silva**  
**Sadjo Seidi.**

**A bem do povo guineense!**

### **Algumas das bibliografias utilizadas**

Relatório sobre a situação das crianças talibés no Senegal-INEP 2007.

Entendendo a polícia, um guia prático para activistas dos direitos humanos - Amnistia Internacional 2006;

Relatório do International Crisis Group 2009- Guiné-Bissau Para Lá da Lei das Armas

Comunicação do Coronel Kiermes - Impacto da modernização e profissionalização do sector de defesa e segurança Maio 2009.

Entrevistas com o Dr. Rui Landim especialista em assuntos de Educação

Relatório preliminar do processo de construção do Porto de Buba e seus impactos 2009

Relatório sobre a violência baseada no género RENLUV-GB 2009

Relatório do MICS 2007 actualizada em 2008

### **Abril 2010**